

**Comunicação Interna nº 26 / DGP - APOIO TÉC E ADM - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**Em 24 de outubro de 2024.**

Do: Grupo de Trabalho - GT SEI

Para: Superintendente

**Assunto: Inscrição em curso de capacitação – Terceirização de mão de obra**

Prezado Superintendente,

Com a designação do Grupo de Trabalho indicado no documento 1274503 do processo SEI nº 19.09.00846.0031926/2024-74, tornou-se imprescindível realizar a capacitação dos servidores membros do referido grupo na temática da contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra (“terceirizados”).

Nestes termos, tem-se que há uma autorização da AAGI dessa SGA para a ida dos servidores para o evento “5ª edição do Seminário Nacional de Terceirização de Bens e Serviços” (<https://negociospublicos.com.br/terceirizacao/>), a ocorrer na cidade de Foz do Iguaçu, entre os dias 04 a 07 de novembro de 2024.

Contudo, após reuniões preliminares, observamos que tal evento, apesar de possuir rica programação, não tem o condão, por si só, de instrumentalizar a equipe com os conhecimentos básicos necessários para a composição dos documentos técnicos necessários à instrução de procedimento administrativo de contratação de serviços terceirizados, haja vista se tratar de um congresso, e não de um curso propriamente dito.

Assim sendo, solicitamos a V. Sª. que seja avaliada a possibilidade de efetuar as inscrições dos membros da comissão (a seguir listados) evento de capacitação denominado “Planilha de Custos e Formação de Preços em Contratos de Serviços e Contínuos, Atualizado com o Novo Decreto 12.174/24 e as IN's 81/2024, IN 07/18 e IN 05/2017, Lei 14.133/21(NLLC) e IN RFB 2110/2022. Aula prática no computador”, com duração de 24 (vinte e quatro) horas, na modalidade presencial, que ocorrerá entre os dias 30 de outubro e 01 de novembro de 2024 na cidade do Rio de Janeiro – RJ:

- Pedro Macedo dos Santos Filho, matrícula 352.080
- Juliana dos Santos Vieira, matrícula 352.159
- Fernanda da Costa Peres Valentim, matrícula 352.831

O valor TOTAL da contratação é de R\$10.440,00 (dez mil quatrocentos e quarenta reais), conforme proposta final enviada pela empresa a ser contratada (1289841).

Salientamos que o referido evento de treinamento e aperfeiçoamento pessoal não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, haja vista se tratar de demanda fruto de criação de GT posterior à elaboração do PCA, razão pela qual solicitamos, caso seja aprovada a contratação, a autorização para a respectiva inclusão no referido documento.

Por fim, indicam-se servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação:

Nome completo Matrícula  
Gestor do Contrato Pedro Macedo dos Santos Filho 352.080  
Fiscal Administrativo Fernanda da Costa Peres Valentim 352.831  
Suplente Juliana dos Santos Vieira 352.159  
Fiscal Técnico Juliana dos Santos Vieira 352.159  
Suplente Fernanda da Costa Peres Valentim 353.993

Segue, anexa, toda a documentação pertinente.

Cordialmente,



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda da Costa Peres Valentim** - Assistente de Gestão II, em 24/10/2024, às 16:59, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana dos Santos Vieira** - Assistente Técnico Administrativa, em 24/10/2024, às 17:00, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Macedo dos Santos Filho** - Assistente Técnico Administrativo, em 24/10/2024, às 17:02, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1291144** e o código CRC **F2CD82DC**.

# **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS (DFD)**

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR).

<b>DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)</b>	
<b>1. Identificação da Necessidade:</b> Capacitar o grupo de trabalho atualmente designada pela superintendência, através do SEI nº 19.09.00846.0031926/2024-74, para o exercício das atribuições correlatas à capacitação.	
<b>2. Objeto da Contratação:</b> Contratação do curso Planilha de Custos e Formação de Preços em Contratos de Serviços e Contínuos de Acordo com as IN 05/2017 e IN 07/18 e atualizado com a Nova Lei 14.133/21(NLLC) e IN RFB 2110/2022. Aula prática no computador, com duração de 24 (vinte a quatro) horas, na modalidade presencial, que ocorrerá no período de 30/10/2024 a 01/11/2024 no Rio de Janeiro - RJ.	
<b>3. Tipo de Objeto:</b> <input type="checkbox"/> Fornecimento imediato. <input type="checkbox"/> Fornecimento parcelado. <input type="checkbox"/> Fornecimento continuado. <input checked="" type="checkbox"/> Serviço não continuado. <input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra. <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra.	
<b>4. Contratação Prevista no Plano de Contratações Anual (PCA):</b> <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	
Se <b>SIM</b> , informar o Valor Previsto no Plano de Contratações Anual: <b>R\$ 10.440,00 (dez mil, quatrocentos e quarenta reais).</b>	
<b>5. Origem do Recurso:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Recursos Próprios - Orçamento do MPBA. <input type="checkbox"/> Recursos Oriundos de Convênio Estadual. <input type="checkbox"/> Recursos Oriundos de Convênio Federal.	<b>CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: (Se aplicável):</b>
<b>6. Formalização da Contratação:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Por empenho e AFM. <input type="checkbox"/> Por instrumento formal de contrato.	
<b>7. Unidade Responsável pela Instrução do Processo:</b> DGP - Diretoria de Gestão de Pessoas / Apoio Técnico e Administrativo	
<b>8. Unidade Demandante:</b> SGA - AAGI - Assessoria Administrativa, de Governança e Gestão da Informação	
<b>9. Unidade Gestora dos Recursos (nome e código):</b> 40.101 / 0003 – Diretoria Administrativa da Superintendência de Gestão Administrativa	
<b>RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO</b>	
<b>Matrícula:</b> 352.080	<b>Nome Completo:</b> Pedro Macedo dos Santos Filho
<b>Unidade Administrativa:</b> DGP / Apoio Técnico e Administrativo	<b>INSERIR ASSINATURA DIGITAL:</b>
<b>IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO</b>	



<b>Matrícula:</b> 355.200	<b>Nome Completo:</b> Cláudia de Souza Barbosa
<b>Órgão/ Unidade:</b> DGP – Diretoria de Gestão de Pessoas	<b>INSERIR ASSINATURA DIGITAL:</b>



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS (DFD)

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR).

<b>DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)</b>	
<b>1. Identificação da Necessidade:</b> Capacitar o grupo de trabalho atualmente designada pela superintendência, através do SEI nº 19.09.00846.0031926/2024-74, para o exercício das atribuições correlatas à capacitação.	
<b>2. Objeto da Contratação:</b> Contratação do curso Planilha de Custos e Formação de Preços em Contratos de Serviços e Contínuos de Acordo com as IN 05/2017 e IN 07/18 e atualizado com a Nova Lei 14.133/21(NLLC) e IN RFB 2110/2022. Aula prática no computador, com duração de 24 (vinte e quatro) horas, na modalidade presencial, que ocorrerá no período de 30/10/2024 a 01/11/2024 no Rio de Janeiro - RJ.	
<b>3. Tipo de Objeto:</b> ( <input type="checkbox"/> ) Fornecimento imediato. ( <input type="checkbox"/> ) Fornecimento parcelado. ( <input type="checkbox"/> ) Fornecimento continuado. ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Serviço não continuado. ( <input type="checkbox"/> ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra. ( <input type="checkbox"/> ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra.	
<b>4. Contratação Prevista no Plano de Contratações Anual (PCA):</b> ( <input type="checkbox"/> ) Sim      ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não  Se SIM, informar o Valor Previsto no Plano de Contratações Anual: <b>R\$ 10.440,00 (dez mil, quatrocentos e quarenta reais).</b>	
<b>5. Origem do Recurso:</b> ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Recursos Próprios - Orçamento do MPBA. ( <input type="checkbox"/> ) Recursos Oriundos de Convênio Estadual. ( <input type="checkbox"/> ) Recursos Oriundos de Convênio Federal.	<b>CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO:</b> <b>(Se aplicável):</b>
<b>6. Formalização da Contratação:</b> ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Por empenho e AFM. ( <input type="checkbox"/> ) Por instrumento formal de contrato.	
<b>7. Unidade Responsável pela Instrução do Processo:</b> DGP - Diretoria de Gestão de Pessoas / Apoio Técnico e Administrativo	
<b>8. Unidade Demandante:</b> SGA - AAGI - Assessoria Administrativa, de Governança e Gestão da Informação	
<b>9. Unidade Gestora dos Recursos (nome e código):</b> 40.101 / 0003 – Diretoria Administrativa da Superintendência de Gestão Administrativa	
<b>RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO</b>	
<b>Matrícula:</b> 352.080	<b>Nome Completo:</b> Pedro Macedo dos Santos Filho
<b>Unidade Administrativa:</b> DGP / Apoio Técnico e Administrativo	<b>INserir Assinatura Digital</b>  Documento assinado digitalmente PEDRO MACEDO DOS SANTOS FILHO Data: 24/10/2024 11:19:26-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a>
<b>IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO</b>	
<b>Matrícula:</b> 355.200	<b>Nome Completo:</b> Cláudia de Souza Barbosa
<b>Órgão/ Unidade:</b> DADM – Diretoria de Gestão Administrativa	<b>INserir Assinatura Digital</b>  Documento assinado digitalmente CLAUDIA DE SOUZA BARBOSA Data: 24/10/2024 15:05:05-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a>



## 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

<b>1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO</b>	<b>INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS):</b> Contratação do curso Planilha de Custos e Formação de Preços em Contratos de Serviços e Contínuos de Acordo com as IN 05/2017 e IN 07/18 e atualizado com a Nova Lei 14.133/21(NLLC) e IN RFB 2110/2022 com aula prática no computador, com duração de 24 (vinte a quatro) horas, na modalidade presencial, que ocorrerá no período de 30/10/2024 a 01/11/2024 no Rio de Janeiro - RJ.								
<b>1.2 JUSTIFICATIVA: QUANTITATIVO DEFINIDO</b>	Capacitação do grupo de trabalho atualmente designada pela superintendência, através do SEI nº 19.09.00846.0031926/2024-74, para o exercício das atribuições correlatas à capacitação.								
<b>1.3 NATUREZA DO OBJETO</b>	<table border="0"> <tr> <td data-bbox="430 743 525 810" style="text-align: center;"><input checked="" type="checkbox"/></td><td data-bbox="525 743 1507 810"><b>A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO</b></td></tr> <tr> <td data-bbox="430 810 525 878" style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td><td data-bbox="525 810 1507 878"><b>B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA</b></td></tr> <tr> <td data-bbox="430 878 525 1170" style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td><td data-bbox="525 878 1507 1170"> <b>C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS</b> <ul style="list-style-type: none"> <li data-bbox="557 900 1507 945" style="text-align: left;">( ) D.1) <b>SEM</b> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA</li> <li data-bbox="557 945 1507 1035" style="text-align: left;">( ) D.2) <b>SEM</b> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)</li> <li data-bbox="557 1035 1507 1080" style="text-align: left;">( ) D.3) <b>COM</b> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS</li> <li data-bbox="557 1080 1507 1170" style="text-align: left;">( ) D.4) <b>COM</b> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)</li> </ul> </td></tr> <tr> <td data-bbox="430 1170 525 1237" style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td><td data-bbox="525 1170 1507 1237"><b>D) OUTRO(S).</b> Especificar:</td></tr> </table>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA</b>	<input type="checkbox"/>	<b>C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS</b> <ul style="list-style-type: none"> <li data-bbox="557 900 1507 945" style="text-align: left;">( ) D.1) <b>SEM</b> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA</li> <li data-bbox="557 945 1507 1035" style="text-align: left;">( ) D.2) <b>SEM</b> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)</li> <li data-bbox="557 1035 1507 1080" style="text-align: left;">( ) D.3) <b>COM</b> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS</li> <li data-bbox="557 1080 1507 1170" style="text-align: left;">( ) D.4) <b>COM</b> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)</li> </ul>	<input type="checkbox"/>	<b>D) OUTRO(S).</b> Especificar:
<input checked="" type="checkbox"/>	<b>A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO</b>								
<input type="checkbox"/>	<b>B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA</b>								
<input type="checkbox"/>	<b>C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS</b> <ul style="list-style-type: none"> <li data-bbox="557 900 1507 945" style="text-align: left;">( ) D.1) <b>SEM</b> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA</li> <li data-bbox="557 945 1507 1035" style="text-align: left;">( ) D.2) <b>SEM</b> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)</li> <li data-bbox="557 1035 1507 1080" style="text-align: left;">( ) D.3) <b>COM</b> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS</li> <li data-bbox="557 1080 1507 1170" style="text-align: left;">( ) D.4) <b>COM</b> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)</li> </ul>								
<input type="checkbox"/>	<b>D) OUTRO(S).</b> Especificar:								
<b>1.4 JUSTIFICATIVA: SERVIÇOS CONTINUADOS</b>	<table border="0"> <tr> <td data-bbox="430 1237 525 1304" style="text-align: center;"><input checked="" type="checkbox"/></td><td data-bbox="525 1237 1507 1304"><b>A) NÃO SE APLICA</b> (<b>Não</b> se trata de contratação de serviços continuados)</td></tr> <tr> <td data-bbox="430 1304 525 1405" style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td><td data-bbox="525 1304 1507 1405"><b>B) JUSTIFICATIVA:</b></td></tr> </table>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>A) NÃO SE APLICA</b> ( <b>Não</b> se trata de contratação de serviços continuados)	<input type="checkbox"/>	<b>B) JUSTIFICATIVA:</b>				
<input checked="" type="checkbox"/>	<b>A) NÃO SE APLICA</b> ( <b>Não</b> se trata de contratação de serviços continuados)								
<input type="checkbox"/>	<b>B) JUSTIFICATIVA:</b>								
<b>1.5 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA</b>	<table border="0"> <tr> <td data-bbox="430 1405 525 1473" style="text-align: center;"><input checked="" type="checkbox"/></td><td data-bbox="525 1405 1507 1473"><b>A) NÃO SE APLICA</b> (<b>Não</b> se trata de contratação de serviços de engenharia)</td></tr> <tr> <td data-bbox="430 1473 525 1709" style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td><td data-bbox="525 1473 1507 1709"> <b>B) SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE EGENHARIA”</b> <ul style="list-style-type: none"> <li data-bbox="557 1540 1507 1709" style="text-align: left;">➤ <b>FUNDAMENTAÇÃO:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li data-bbox="605 1608 1507 1653" style="text-align: left;">➤ <b>ITEMS APlicáveis -</b></li> <li data-bbox="605 1653 1507 1697" style="text-align: left;">( ) A) TODOS OS ITENS</li> <li data-bbox="605 1697 1507 1709" style="text-align: left;">( ) B) PARTE DOS ITENS:</li> </ul> </li> </ul> </td></tr> </table>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>A) NÃO SE APLICA</b> ( <b>Não</b> se trata de contratação de serviços de engenharia)	<input type="checkbox"/>	<b>B) SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE EGENHARIA”</b> <ul style="list-style-type: none"> <li data-bbox="557 1540 1507 1709" style="text-align: left;">➤ <b>FUNDAMENTAÇÃO:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li data-bbox="605 1608 1507 1653" style="text-align: left;">➤ <b>ITEMS APlicáveis -</b></li> <li data-bbox="605 1653 1507 1697" style="text-align: left;">( ) A) TODOS OS ITENS</li> <li data-bbox="605 1697 1507 1709" style="text-align: left;">( ) B) PARTE DOS ITENS:</li> </ul> </li> </ul>				
<input checked="" type="checkbox"/>	<b>A) NÃO SE APLICA</b> ( <b>Não</b> se trata de contratação de serviços de engenharia)								
<input type="checkbox"/>	<b>B) SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE EGENHARIA”</b> <ul style="list-style-type: none"> <li data-bbox="557 1540 1507 1709" style="text-align: left;">➤ <b>FUNDAMENTAÇÃO:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li data-bbox="605 1608 1507 1653" style="text-align: left;">➤ <b>ITEMS APlicáveis -</b></li> <li data-bbox="605 1653 1507 1697" style="text-align: left;">( ) A) TODOS OS ITENS</li> <li data-bbox="605 1697 1507 1709" style="text-align: left;">( ) B) PARTE DOS ITENS:</li> </ul> </li> </ul>								
<b>1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO</b>	<p>Tendo em vista que a capacitação profissional promove uma cultura de aprendizado contínuo e autodesenvolvimento nos integrantes do MPBA, bem como, melhoria na produtividade e na qualidade das entregas, e que, para alcançar esse objetivos se faz necessário a presente contratação para capacitar os integrantes do Grupo de Trabalho - GT designados pelo SEI nº 19.09.00846.0031926/2024-74.</p> <p>Considerando que o curso de Planilha de Custos e Formação de Preços em Contratos de Serviços e Contínuos de Acordo com as IN 05/2017 e IN 07/18 e atualizado com a Nova Lei 14.133/21(NLLC) e IN RFB 2110/2022 com aula prática no computador é de suma importância para que o GT possa adquirir habilidades específicas e executar as atividades correlatas ao trabalho que foi designado.</p>								

<p><b>1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO</b></p> <p><b>2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ENQUADRAMENTO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b></p> <p><b>2.2 CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO</b></p>	<p>Trata-se de curso com duração de 3 dias (24h), realizado na modalidade presencia, na cidade Rio de Janeiro - RJ, o qual abordará a Planilha de Custos e Formação de Preços em Contratos de Serviços e Contínuos de Acordo com as IN 05/2017 e IN 07/18 e atualizado com a Nova Lei 14.133/21(NLLC) e IN RFB 2110/2022 com aula prática no computadora.</p> <p><b>2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR</b></p> <p><b>2.1.1 BASE LEGAL:</b></p> <p>( <input type="checkbox"/> ) <b>A</b>) Artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021</p> <p>( <input type="checkbox"/> ) <b>B</b>) Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21</p> <p>( <input type="checkbox"/> ) <b>C</b>) Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021</p> <p>( <input checked="" type="checkbox"/> ) <b>D</b>) Artigo 74, inciso III, alínea f da Lei Federal nº 14.133/2021</p> <p>( <input type="checkbox"/> ) <b>E</b>) Artigo 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021</p> <p>( <input type="checkbox"/> ) <b>F</b>) Artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021</p> <p><b>2.1.2 JUSTIFICATIVA PARA A INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO:</b></p> <p>Trata-se de curso de natureza singular, uma vez que não convencional, que apresenta natureza especial: a singularidade está em consonância com a não convencionalidade, diferentemente da exclusividade que significa unicidade, único. Há que se atentar, pois a Decisão 439 do TCU trata de singularidade, e atualmente, a nova Lei de Licitações em seu artigo 74 (14.133) segue o mesmo entendimento acerca da inexigibilidade de licitação quando trata da contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (treinamento e aperfeiçoamento de pessoal) com profissionais ou empresas de notória especialização, no que se enquadra a empresa Ioc Capacitação Ltda.</p> <p>Ademais, há de se considerar o fator custo/benefício para o MPBA, vez que nos cursos promovidos pela Ioc Capacitação, o aluno recebe de fato o ensino proposto. E, segundo os servidores que já participaram de cursos ministrados pela IOC, atendem as expectativas, pela alta qualidade do produto (tema, atendimento, metodologia, didática, material de apoio, conhecimento repassado). Dessa forma, fica evidenciado que o curso indicado é a melhor opção para capacitar o GT.</p> <p><b>A) JURÍDICA</b></p> <p>( <input checked="" type="checkbox"/> ) <b>(X) A.1) DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA</b> (Cartão CNPJ e ato constitutivo);</p> <p>( <input type="checkbox"/> ) <b>( ) A.2) DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA</b> (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro)</p> <p>( <input checked="" type="checkbox"/> ) <b>B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:</b></p> <p><b>B.1)</b> Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;</p> <p><b>B.2)</b> Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;</p> <p><b>B.3)</b> Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;</p> <p><b>B.4)</b> Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;</p> <p><b>B.5)</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);</p>
---	---



	<p><b>B.6)</b> Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);</p>						
( )	<p><b>C) TÉCNICA</b> Não será exigido</p>						
( )	<p><b>D) ECONÔMICO-FINANCEIRA (FACULTATIVO):</b></p> <p><b>( ) D.1) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA</b></p> <p><b>( ) D.2) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INIDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Justificar opção "D.2" (Em caso positivo):</li> <li>➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS =</li> </ul> <p><b>( ) 1. Liquidez Corrente (ILC),</b> que deverá ser:</p> <table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 50%; text-align: center;"><input type="checkbox"/> Maior que 01 (um)</td> <td style="width: 50%; text-align: center;"><input type="checkbox"/> Outro.</td> </tr> </table> <p>Indicar:</p> <p><b>( ) 2. Liquidez Geral (LG),</b> que deverá ser:</p> <table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 50%; text-align: center;"><input type="checkbox"/> Maior que 01 (um)</td> <td style="width: 50%; text-align: center;"><input type="checkbox"/> Outro.</td> </tr> </table> <p>Indicar:</p> <p><b>( ) 3. Solvência Geral (SG),</b> que deverá ser:</p> <table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 50%; text-align: center;"><input type="checkbox"/> Maior que 01 (um)</td> <td style="width: 50%; text-align: center;"><input type="checkbox"/> Outro.</td> </tr> </table> <p>Indicar:</p> <p><b>( ) 4. Outro.</b> Indicar:</p> <p><b>( ) D.3) DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL,</b> igual ou superior a _____ % do valor da inexigibilidade de licitação (limite legal: 10%);</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Justificar opção "D.3" (Em caso positivo):</li> </ul>	<input type="checkbox"/> Maior que 01 (um)	<input type="checkbox"/> Outro.	<input type="checkbox"/> Maior que 01 (um)	<input type="checkbox"/> Outro.	<input type="checkbox"/> Maior que 01 (um)	<input type="checkbox"/> Outro.
<input type="checkbox"/> Maior que 01 (um)	<input type="checkbox"/> Outro.						
<input type="checkbox"/> Maior que 01 (um)	<input type="checkbox"/> Outro.						
<input type="checkbox"/> Maior que 01 (um)	<input type="checkbox"/> Outro.						

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

<b>3.1 REGIME DE EXECUÇÃO</b>	<input type="checkbox"/> <b>A) EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL</b>
	<input checked="" type="checkbox"/> <b>B) EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO</b>
	<input type="checkbox"/> <b>C) OUTRO.</b> Indicar:
<b>3.2 RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ <b>PRAZO:</b> 02 dias. Contagem – <b>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b> <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos</li> </ul> <p>3.2.1. Prazo contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.</p> <p>3.2.2. As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal).</p> <p>3.2.3. A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para</p>



	<p>retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.</p>									
<b>3.3 FORMA DE EXECUÇÃO</b>	<p>➤ <b>LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO:</b> Rio de Janeiro - Rj</p> <p>➤ <b>DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p> <p>( ) <b>A)</b> NÃO SE APLICA</p> <p>( X ) <b>B)</b> REGRAS: Dias 30/10 a 01/11/2024. Horário: 8h30 às 12h30 e 14h às 18h</p> <p>➤ <b>DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:</b></p> <p>Deverá haver disponibilização de material didático e certificação de participação no curso</p>									
<b>3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO</b>	<p><b>A) REGRAS (SUGESTÃO):</b></p> <p>➤ <b>PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:</b></p> <table border="1" data-bbox="589 979 1441 1185"> <thead> <tr> <th>SERVIÇO</th> <th>PRAZO EM DIAS</th> <th>CONTAGEM</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td>( ) Úteis ( ) Corridos</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>( ) Úteis ( ) Corridos</td> </tr> </tbody> </table> <p>➤ <b>PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p> <p>( ) <b>A)</b> RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (<b>REGRA GERAL</b>)</p> <p>( ) <b>B)</b> OUTRO – Informar:</p> <p>➤ <b>PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER):</b></p> <p>➤ <b>ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p> <p>( ) <b>A)</b> NÃO</p> <p>( ) <b>B)</b> SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de execução consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.</p>	SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM			( ) Úteis ( ) Corridos			( ) Úteis ( ) Corridos
SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM								
		( ) Úteis ( ) Corridos								
		( ) Úteis ( ) Corridos								
<input checked="" type="checkbox"/>	<p><b>B) REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):</b></p> <p>Dias - 30 e 31/10 e 01/11/2024, com duração de 24 (vinte e quatro) horas, na modalidade presencial, no Rio de Janeiro - RJ.</p>									
<input type="checkbox"/>	<p><b>C) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO III - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)</b></p>									



<b>3.5 REGRAS DE GARANTIA</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>A) NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE B) GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR</b>
	<input type="checkbox"/>	<b>C) GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS</b> ➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:
	<input type="checkbox"/>	<b>D) HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)</b> ➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA: ➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) – <i>Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I:</i> ○ <b>GARANTIA LEGAL:</b> ○ <b>GARANTIA CONTRATADA:</b>
	<input type="checkbox"/>	<b>E) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO III - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)</b>
		<b>3.5.1 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA (Somente para opções C ou D):</b> ➤ <b>EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b> ( ) A) CONTRATADO ( <b>REGRA GERAL</b> ) ( ) B) FABRICANTE ( <b>EXCEÇÃO</b> ) ○ Justificar a exigência de garantia do <u>fabricante</u> (Em caso positivo): ➤ <b>DURAÇÃO</b> , contado da data do recebimento dos serviços - <b>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b> ( ) A) _____ DIAS ( ) B) _____ MESES ( ) C) GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS) ○ Justificar prazo de duração definido: ➤ <b>PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO</b> , contado a partir da abertura pelo MPBA - <b>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b> ( ) A) _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: ( ) Úteis ( ) Corridos ( ) B) _____ DIAS. Contagem – Escolher uma opção: ( ) Úteis ( ) Corridos ( ) C) OUTRO(S). Indicar:



	<p>➤ <b>FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p> <p>( ) A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador      ( ) B) Assistência sediada no seguinte município:      ( ) C) Assistência sediada em local a critério da Contratada      ( ) D) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (<b>EXCEÇÃO</b>). Regras:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;</li> <li>○ O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;</li> <li>○ Justificativa para a garantia <i>on site</i>:</li> </ul> <p>( ) E) Outra. Especificar:</p> <p>➤ <b>DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA (Se houver):</b></p>
<b>3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO</b>	<p>(<input checked="" type="checkbox"/>) <b>A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO</b></p> <p>( ) <b>B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS</b></p> <p>( ) ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis):      ➤ Indicar regras/condições para subcontratação:</p>
<b>3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL</b>	<p><b>3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</b></p> <p>3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o Contratante designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a Contratada sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.</p> <p>3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:</p> <p>3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento e no contrato, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;</p> <p>3.7.1.2.2 Transmitir à Contratada as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;</p> <p>3.7.1.2.3 Promover, com a presença da Contratada, a verificação dos serviços já efetuados, emitindo a competente habilitação para o</p>



	<p>recebimento de pagamentos;</p> <p>3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da Contratada, solicitando ao setor competente do Contratante, se necessário, parecer de especialistas;</p> <p>3.7.1.2.5 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;</p> <p>3.7.1.2.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº 14.634/23; art. 12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).</p> <p>3.7.1.3 A fiscalização, pelo Contratante, não desobriga a Contratada de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.</p> <p>3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do Contratante, sobre irregularidades ou falhas, não exime a Contratada das responsabilidades determinadas neste instrumento.</p> <p>3.7.1.4 O Contratante poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.</p> <p>3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela Contratada, às suas expensas;</p> <p>3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do Contratante.</p> <p>3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o Contratante poderá solicitar à Contratada, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato.</p> <p>3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.</p> <p><b>3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO:</b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA, SENDO APPLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1</p> <p><input type="checkbox"/> B) DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:</p> <p><b>3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:</b></p> <p>3.7.3.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.</p> <p>3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:</p>
--	--



	<p>3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p> <p>3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:</p> <p>3.7.3.3.1 Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);</p> <p>3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2, a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);</p> <p>3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);</p>
	<p><b>3.7.4 DAS MULTAS - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <b>A) APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:</b></p> <p>3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p>



	<p>3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;</p> <p>3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p>
( )	<p><b>B) DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS - PREENCHER, CONFORME O CASO: *</b></p> <p>3.7.4.1 Moratória de xxx% (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.7.4.2 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p>



	<p>3.7.4.3 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;</p> <p>3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p>
<b>3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)</b>	<p><b>3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:</b></p> <p>➢ <b>PRAZO:</b> 01 dia corrido, contado:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <p><input type="checkbox"/> B) DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA</p> <p><input type="checkbox"/> C) OUTRO:</p>
	<p><b>3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:</b></p> <p>➢ <b>PRAZO:</b> 01 dia corrido, contado do recebimento provisório</p> <p>➢ <input type="checkbox"/> <b>NÃO SE APLICA</b></p>
	<p><b>3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA</p> <p><input type="checkbox"/> B) PRAZO -</p> <p><input type="checkbox"/> 1) ____ HORAS. Contagem – Escolher <u>uma</u> opção: <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos</p> <p><input type="checkbox"/> 2) 2 DIAS. Contagem – Escolher uma opção: <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos</p> <p><input type="checkbox"/> 3) OUTRO(S). Indicar:</p> <p><b>3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS:</b></p> <p>3.8.4.1 O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;</p> <p>3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;</p>



	<p>3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à Contratada a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;</p> <p>3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a Contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;</p> <p>3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste contrato será concretizado depois de adotados, pelo Contratante, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/23, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;</p> <p>3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo Contratante não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Inexigibilidade de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Contratante, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>
<p><b>3.9 DOS PREÇOS</b></p>	<p><b>3.9.1 ABRANGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <b>A) OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO</b></p> <p><input type="checkbox"/> ➤ Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.</p> <p><input type="checkbox"/> ➤ Demais regramentos (se houver): não se aplica</p> <p><input type="checkbox"/> <b>B) ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:</b></p> <p><b>3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p> <p><input type="checkbox"/> <b>A) VALOR MENSAL FIXO</b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <b>B) VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS (inscrição no curso)</b></p> <p><input type="checkbox"/> <b>C) VALOR GLOBAL CONTRATADO</b>, relativo à completa execução dos serviços</p> <p><input type="checkbox"/> <b>D) OUTRO:</b></p>
<p><b>3.10 REGRAS DE FATURAMENTO</b></p>	<p><b>3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p> <p><input type="checkbox"/> <b>A) MENSAL</b></p> <p><input type="checkbox"/> <b>B) MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO/EMPENHOS EMITIDO</b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <b>C) EM PARCELA ÚNICA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p>



	<p><input checked="" type="checkbox"/> 1) AO FINAL DE <u>TODA</u> A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral)</p> <p><input type="checkbox"/> 2) OUTRO:</p>
	<p><input type="checkbox"/> <b>D) PARCELADO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ QUANTIDADE DE PARCELAS:</li> <li>➤ DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS -</li> </ul>
	<p><input type="checkbox"/> <b>E) OUTRO(A).</b> Indicar:</p>
	<p><b>3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <b>A) NÃO SE APLICA</b>, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).</p> <p><input type="checkbox"/> <b>B) REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A.</b> Especificificar:</p>
<b>3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA</b>	<p>3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela <b>CONTRATADA</b>, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da <b>CONTRATADA</b>, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo <b>CONTRATANTE</b>;</p> <p>3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;</p> <p>3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;</p> <p>3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;</p> <p>3.11.5 O <b>CONTRATANTE</b> realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;</p> <p>3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela <b>CONTRATADA</b>, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo <b>CONTRATANTE</b>, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.</p> <p>3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao <b>CONTRATANTE</b>, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do</p>

	<p>exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo <b>CONTRATANTE</b>.</p>
( X )	<p><b>A) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - <b><u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b> <ul style="list-style-type: none"> <li>( X ) A) INPC/IBGE</li> <li>( ) B) OUTRO. Indicar:</li> </ul> </li> <li>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.</li> <li>➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</li> <li>➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.</li> <li>➤ Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;</li> </ul>
( )	<p><b>B) NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO</b>, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços.</p> <p>Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - <b><u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b> <ul style="list-style-type: none"> <li>( ) A) INPC/IBGE</li> <li>( ) B) OUTRO. Indicar</li> </ul> </li> <li>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.</li> <li>➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.</li> <li>➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.</li> </ul>



<b>3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS</b>	<b>3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b>	
	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>A) NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços)</b>
	<input type="checkbox"/>	<b>B) VIGÊNCIA DA ARP:</b>
		➤ Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 1 ano)
		➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência
		( ) NÃO      ( ) SIM (Limitado ao <u>total</u> de vigência da ARP de 2 anos)
		<b>3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b>
		<b>A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b>
		( <input checked="" type="checkbox"/> ) 1) 02 meses, contados do recebimento do empenho pela contratada
		( <input type="checkbox"/> ) 2) _____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada
	( <input type="checkbox"/> ) 3) _____ meses, contados a partir do dia _____ de _____ de _____ (previsão inicial)	
	( <input type="checkbox"/> ) 4) _____ dias, contados a partir do dia _____ de _____ de _____ (previsão inicial)	
	<b>B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b>	
	( <input type="checkbox"/> ) Opção 1: _____ meses/ _____ anos, contados a partir de(a) - <b>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b>	
	( <input type="checkbox"/> ) A) Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de _____	
	( <input type="checkbox"/> ) B) Da data da (última) assinatura	
	( <input type="checkbox"/> ) Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - <b>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b>	
	( <input type="checkbox"/> ) A) Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de _____	
	( <input type="checkbox"/> ) B) Da data da (última) assinatura	
	<b>3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b>	
	<input checked="" type="checkbox"/> <b>A) NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA</b>	
	<input type="checkbox"/> <b>B) SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.</b>	
	➤ Justificativa:	
<b>3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA</b>	<b>3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</b>	



<b>CONTRATADA</b>	<p>3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do Contratante, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;</p> <p>3.14.1.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;</p> <p>3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;</p> <p>3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato;</p> <p>3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;</p> <p>3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;</p> <p>3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;</p> <p>3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo Contratante não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela Contratada;</p> <p>3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;</p> <p>3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;</p> <p>3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;</p> <p>3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo Contratante, de refazimento de serviços que não</p>
-------------------	---



	<p>estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de inexigibilidade de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o Contratante;</p> <p>3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;</p> <p>3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;</p> <p>3.14.1.14 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.</p> <p>3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;</p> <p>3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;</p> <p>3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;</p> <p>3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;</p> <p>3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14.133/2021);</p> <p>3.14.1.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei 14.133/2021);</p> <p>3.14.1.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;</p> <p><b>3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p> <table border="1" data-bbox="436 1897 1507 2055"> <tr> <td data-bbox="436 1897 516 1987"><input checked="" type="checkbox"/></td><td data-bbox="516 1897 1507 1987"><b>A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS</b>, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.</td></tr> <tr> <td data-bbox="436 1987 516 2055"><input type="checkbox"/></td><td data-bbox="516 1987 1507 2055"><b>B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS.</b> Indicar:</td></tr> </table> <p><b>3.15 DAS</b></p> <p><b>3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</b></p>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS</b> , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.	<input type="checkbox"/>	<b>B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS.</b> Indicar:
<input checked="" type="checkbox"/>	<b>A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS</b> , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.				
<input type="checkbox"/>	<b>B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS.</b> Indicar:				



	<p><b>OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE</b></p> <p>3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a Contratada possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;</p> <p>3.15.1.3 Permitir o acesso da Contratada às instalações físicas do Contratante, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;</p> <p>3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.15.1.5 Fornecer à Contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando a execução do objeto atender satisfatoriamente os prazos de execução, entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.</p> <p>3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução deste instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:</p> <p>3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;</p> <p>3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;</p> <p><b>3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO</b></p> <p>( <input checked="" type="checkbox"/> ) <b>A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS</b>, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p> <p>( <input type="checkbox"/> ) <b>B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS.</b> Indicar:</p>
<p><b>3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL</b></p>	<p>( <input checked="" type="checkbox"/> ) <b>A) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL</b></p> <p>( <input type="checkbox"/> ) <b>B) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.</b> Regras:</p> <p>➤ Percentual exigido - <b>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p> <p>( <input type="checkbox"/> ) <b>A) 5% (cinco por cento)</b> ( <input type="checkbox"/> ) <b>B) OUTRO*</b>. Indicar: _____ % (_____ por cento)</p> <p>➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.</p> <p>➤ Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato:</p>
<p><b>3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS</b></p>	<p><b>CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.</b></p>

**RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:**

<b>MATRÍCUL</b> <b>A:</b> 352.080	<b>NOME DO SERVIDOR:</b> Pedro Macedo dos Santos Filho	<b>INSERIR ASSINATURA DIGITAL:</b>
<b>UNIDADE ADMINISTRATIVA:</b> DGP - Diretoria de Gestão de Pessoas / Apoio Técnico e Administrativo		



## APENSO I

**TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS**

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDA DE	Código do item de serviço, com descrição*
1	Contratação do curso Planilha de Custos e Formação de Preços em Contratos de Serviços e Contínuos de Acordo com as IN 05/2017 e IN 07/18 e atualizado com a Nova Lei 14.133/21(NLLC) e IN RFB 2110/2022 com aula prática no computador, com duração de 24 (vinte a quatro) horas, na modalidade presencial, que ocorrerá no período de 30/10/2024 a 01/11/2024 no Rio de Janeiro - RJ	unidade	03 (uma) inscrição	21172 - Treinamento Qualificação Profissional

**APENSO II****DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS**

<b>RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF):</b> IOC CAPACITACAO LTDA	<b>NOME FANTASIA (PJ):</b> IONE CURSOS - TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO	<b>CNPJ / CPF:</b> 10.825.457/0001-99
<b>ENDEREÇO:</b> SCS Quadra 02, Bloco B, Lote 20 – Salas 208/408 – Asa Sul	<b>MUNICÍPIO:</b> Brasília/ DF.	<b>UF:</b> DF
<b>REPRESENTANTE LEGAL (NOME E FUNÇÃO):</b> Ione Chaves de Oliveira		<b>CEP:</b> 70.318-900



## 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

<b>1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO</b>	INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS): Contratação do curso Planilha de Custos e Formação de Preços em Contratos de Serviços e Contínuos de Acordo com as IN 05/2017 e IN 07/18 e atualizado com a Nova Lei 14.133/21(NLLC) e IN RFB 2110/2022 com aula prática no computador, com duração de 24 (vinte a quatro) horas, na modalidade presencial, que ocorrerá no período de 30/10/2024 a 01/11/2024 no Rio de Janeiro - RJ.
<b>1.2 JUSTIFICATIVA: QUANTITATIVO DEFINIDO</b>	Capacitação do grupo de trabalho atualmente designada pela superintendência, através do SEI nº 19.09.00846.0031926/2024-74, para o exercício das atribuições correlatas à capacitação.
<b>1.3 NATUREZA DO OBJETO</b>	<p><input checked="" type="checkbox"/> <b>A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO</b></p> <p><input type="checkbox"/> <b>B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA</b></p> <p><input type="checkbox"/> <b>C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS</b></p> <p><input type="checkbox"/> D.1) <u>SEM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA</p> <p><input type="checkbox"/> D.2) <u>SEM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)</p> <p><input type="checkbox"/> D.3) <u>COM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS</p> <p><input type="checkbox"/> D.4) <u>COM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)</p> <p><input type="checkbox"/> <b>D) OUTRO(S).</b> Especificar:</p>
<b>1.4 JUSTIFICATIVA: SERVIÇOS CONTINUADOS</b>	<p><input checked="" type="checkbox"/> <b>A) NÃO SE APLICA</b> (<u>Não</u> se trata de contratação de serviços continuados)</p> <p><input type="checkbox"/> <b>B) JUSTIFICATIVA:</b></p>
<b>1.5 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA</b>	<p><input checked="" type="checkbox"/> <b>A) NÃO SE APLICA</b> (<u>Não</u> se trata de contratação de serviços de engenharia)</p> <p><input type="checkbox"/> <b>B) SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”</b></p> <p>➤ <b>FUNDAMENTAÇÃO:</b></p> <p>➤ <b>ITEMS APLICÁVEIS -</b></p> <p><input type="checkbox"/> A) TODOS OS ITENS</p> <p><input type="checkbox"/> B) PARTE DOS ITENS:</p>
<b>1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO</b>	<p>Tendo em vista que a capacitação profissional promove uma cultura de aprendizado contínuo e autodesenvolvimento nos integrantes do MPBA, bem como, melhoria na produtividade e na qualidade das entregas, e que, para alcançar esse objetivos se faz necessário a presente contratação para capacitar os integrantes do Grupo de Trabalho - GT designados pelo SEI nº 19.09.00846.0031926/2024-74.</p> <p>Considerando que o curso de Planilha de Custos e Formação de Preços em Contratos de Serviços e Contínuos de Acordo com as IN 05/2017 e IN 07/18 e atualizado com a Nova Lei 14.133/21(NLLC) e IN RFB 2110/2022 com aula prática no computador é de suma importância para que o GT possa adquirir habilidades específicas e executar as atividades correlatas ao trabalho que foi designado.</p>
<b>1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO</b>	Trata-se de curso com duração de 3 dias (24h), realizado na modalidade presencial, na cidade Rio de Janeiro - RJ, o qual abordará a Planilha de Custos e Formação de Preços em Contratos de Serviços e Contínuos de Acordo com as IN 05/2017 e IN 07/18 e atualizado com a Nova Lei 14.133/21(NLLC) e IN RFB 2110/2022 com aula prática no computadora.

**2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

<b>2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ENQUADRAMENTO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b>	<b>2.1.1 BASE LEGAL:</b>
	<p>( ) A) Artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021</p> <p>( ) B) Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21</p> <p>( ) C) Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021</p> <p>( X ) D) Artigo 74, inciso III, alínea f da Lei Federal nº 14.133/2021</p> <p>( ) E) Artigo 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021</p> <p>( ) F) Artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021</p>
	<b>2.1.2 JUSTIFICATIVA PARA A INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO:</b> Trata-se de curso de natureza singular, uma vez que não convencional, que apresenta natureza especial: a singularidade está em consonância com a não convencionalidade, diferentemente da exclusividade que significa unicidade, único. Há que se atentar, pois a Decisão 439 do TCU trata de singularidade, e atualmente, a nova Lei de Licitações em seu artigo 74 (14.133) segue o mesmo entendimento acerca da inexigibilidade de licitação quando trata da contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (treinamento e aperfeiçoamento de pessoal) com profissionais ou empresas de notória especialização, no que se enquadra a empresa loc Capacitação Ltda.  Ademais, há de se considerar o fator custo/benefício para o MPBA, vez que nos cursos promovidos pela loc Capacitação, o aluno recebe de fato o ensino proposto. E, segundo os servidores que já participaram de cursos ministrados pela IOC, atendem as expectativas, pela alta qualidade do produto (tema, atendimento, metodologia, didática, material de apoio, conhecimento repassado). Dessa forma, fica evidenciado que o curso indicado é a melhor opção para capacitar o GT.
<b>2.2 CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO</b>	<p><b>A) JURÍDICA</b></p> <p>( X ) <b>(X) A.1) DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA</b> (Cartão CNPJ e ato constitutivo);</p> <p>( ) <b>( ) A.2) DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA</b> (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro)</p> <p><b>B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:</b></p> <p>    B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;</p> <p>    B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;</p> <p>    B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;</p> <p>    B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;</p> <p>    B.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);</p> <p>    B.6) Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);</p> <p><b>C) TÉCNICA</b> Não será exigido</p> <p><b>D) ECONÔMICO-FINANCEIRA (FACULTATIVO):</b></p> <p>    ( ) <b>( ) D.1) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA</b></p> <p>    ( ) <b>( ) D.2) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INIDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:</b></p>

➤ Justificar opção “D.2” (Em caso positivo):

➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS =

( ) 1. **Liquidez Corrente (ILC)**, que deverá ser:

( ) Maior que 01 (um) ( ) Outro. Indicar:

( ) 2. **Liquidez Geral (LG)**, que deverá ser:

( ) Maior que 01 (um) ( ) Outro. Indicar:

( ) 3. **Solvência Geral (SG)**, que deverá ser:

( ) Maior que 01 (um) ( ) Outro. Indicar:

( ) 4. **Outro**. Indicar:

( ) D.3) **DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL**, igual ou superior a \_\_\_\_\_ % do valor da inexigibilidade de licitação (limite legal: 10%);

➤ Justificar opção “D.3” (Em caso positivo):

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

<b>3.1 REGIME DE EXECUÇÃO</b>	<input type="checkbox"/> <b>A) EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL</b>
	<input checked="" type="checkbox"/> <b>B) EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO</b>
	<input type="checkbox"/> <b>C) OUTRO.</b> Indicar:
<b>3.2 RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO</b>	<p>➤ <b>PRAZO:</b> 02 dias. Contagem – <b><u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b> <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos</p> <p>3.2.1. Prazo contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.</p> <p>3.2.2. As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal).</p> <p>3.2.3. A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.</p>
	<p>➤ <b>LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO:</b> Rio de Janeiro - Rj</p> <p>➤ <b>DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p> <p><input type="checkbox"/> <b>A) NÃO SE APLICA</b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <b>B) REGRAS:</b> Dias 30/10 a 01/11/2024. Horário: 8h30 às 12h30 e 14h às 18h</p>
	<p>➤ <b>DEMAIS REGRAS DE <u>EXECUÇÃO DO CONTRATO:</u></b></p> <p>Deverá haver disponibilização de material didático e certificação de participação no curso</p>



3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO	( )	<p><b>A) REGRAS (SUGESTÃO):</b></p> <p>➤ <b>PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>SERVIÇO</th><th>PRAZO EM DIAS</th><th>CONTAGEM</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td><td></td><td>( ) Úteis ( ) Corridos</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td>( ) Úteis ( ) Corridos</td></tr> </tbody> </table> <p>➤ <b>PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p> <p>( ) A) RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (<b>REGRA GERAL</b>)</p> <p>( ) B) OUTRO – Informar:</p> <p>➤ <b>PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER):</b></p> <p>➤ <b>ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p> <p>( ) A) NÃO</p> <p>( ) B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de execução consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.</p>	SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM			( ) Úteis ( ) Corridos			( ) Úteis ( ) Corridos
SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM									
		( ) Úteis ( ) Corridos									
		( ) Úteis ( ) Corridos									
<p><b>B) REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):</b></p> <p>(X) Dias - 30 e 31/10 e 01/11/2024, com duração de 24 (vinte a quatro) horas, na modalidade presencial, no Rio de Janeiro - RJ.</p> <p>( ) C) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO III - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)</p>											
3.5 REGRAS DE GARANTIA	(X)	<p>A) NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA</p>									
	( )	<p>B) GARANTIA <u>LEGAL</u> PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR</p>									
	( )	<p>C) GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS</p> <p>➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:</p>									
	( )	<p>D) HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA <u>LEGAL</u> E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)</p> <p>➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:</p> <p>➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) – <i>Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ GARANTIA <u>LEGAL</u>:</li> <li>○ GARANTIA CONTRATADA:</li> </ul> <p>E) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO III - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)</p>									



	<p><b>3.5.1 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA (Somente para opções C ou D):</b></p> <p>➤ <b>EXECUTOR DA GARANTIA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p> <p>( <input type="checkbox"/> ) A) CONTRATADO (<b>REGRA GERAL</b>)          ( <input type="checkbox"/> ) B) FABRICANTE (<b>EXCEÇÃO</b>)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Justificar a exigência de garantia do <u>fabricante</u> (Em caso positivo):</li> </ul> <p>➤ <b>DURAÇÃO</b>, contado da data do recebimento dos serviços - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>( <input type="checkbox"/> ) A) _____ DIAS          ( <input type="checkbox"/> ) B) _____ MESES          ( <input type="checkbox"/> ) C) GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Justificar prazo de duração definido:</li> </ul> <p>➤ <b>PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO</b>, contado a partir da abertura pelo MPBA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>( <input type="checkbox"/> ) A) _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: ( <input type="checkbox"/> ) Úteis ( <input type="checkbox"/> ) Corridos          ( <input type="checkbox"/> ) B) _____ DIAS. Contagem – Escolher uma opção: ( <input type="checkbox"/> ) Úteis ( <input type="checkbox"/> ) Corridos          ( <input type="checkbox"/> ) C) OUTRO(S). Indicar:</p> <p>➤ <b>FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p> <p>( <input type="checkbox"/> ) A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador          ( <input type="checkbox"/> ) B) Assistência sediada no seguinte município:          ( <input type="checkbox"/> ) C) Assistência sediada em local a critério da Contratada          ( <input type="checkbox"/> ) D) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (<b>EXCEÇÃO</b>). Regras:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____ ) horas, contadas da notificação pelo MPBA;</li> <li>○ O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;</li> <li>○ Justificativa para a garantia <i>on site</i>:</li> </ul> <p>( <input type="checkbox"/> ) E) Outra. Especificar:</p> <p>➤ <b>DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA (Se houver):</b></p>
<b>3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO</b>	<p>( <input checked="" type="checkbox"/> ) <b>A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO</b></p> <p>( <input type="checkbox"/> ) <b>B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS</b></p> <p>➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis):          ➤ Indicar regras/condições para subcontratação:</p>
<b>3.7 MODELO DE GESTÃO E</b>	<b>3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</b>



<b>FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL</b>	<p>3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o Contratante designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a Contratada sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.</p> <p>3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:</p> <p>3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento e no contrato, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;</p> <p>3.7.1.2.2 Transmitir à Contratada as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;</p> <p>3.7.1.2.3 Promover, com a presença da Contratada, a verificação dos serviços já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;</p> <p>3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da Contratada, solicitando ao setor competente do Contratante, se necessário, parecer de especialistas;</p> <p>3.7.1.2.5 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;</p> <p>3.7.1.2.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).</p> <p>3.7.1.3 A fiscalização, pelo Contratante, não desobriga a Contratada de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.</p> <p>3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do Contratante, sobre irregularidades ou falhas, não exime a Contratada das responsabilidades determinadas neste instrumento.</p> <p>3.7.1.4 O Contratante poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.</p> <p>3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela Contratada, às suas expensas;</p> <p>3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do Contratante.</p> <p>3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o Contratante poderá solicitar à Contratada, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato.</p> <p>3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.</p> <p><b>3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO:</b></p>



<input checked="" type="checkbox"/>	<b>A) N\x9AO SE APLICA, SENDO APLIC\xc1VEIS APENAS AS DISPOSI\xc3OES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1</b>
<input type="checkbox"/>	<b>B) DISPOSI\xc3OES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:</b>
<b>3.7.3 DAS INFRA\xc3OES E SAN\xc3OES ADMINISTRATIVAS:</b>	
3.7.3.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.	
3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:	
3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;	
3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;	
3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;	
3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;	
3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;	
3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;	
3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;	
3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;	
3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;	
3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;	
3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:	
3.7.3.3.1 Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);	
3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2, a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);	
3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);	
<b>3.7.4 DAS MULTAS - <u>ESCOLHER UMA OP\xc3AO:</u></b>	
<input checked="" type="checkbox"/>	<b>A) APLICAM-SE AS DISPOSI\xc3OES ABAIXO ELENCADAS:</b>
3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor	



	<p>da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</li> <li>3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</li> <li>3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</li> <li>3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</li> <li>3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</li> </ul> <p>3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</li> <li>3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</li> </ul> <p>3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</li> <li>3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</li> <li>3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</li> </ul>
--	---



	<p><b>B) DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS - PREENCHER, CONFORME O CASO: *</b></p> <p>3.7.4.1 Moratória de xxx% (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.7.4.2 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>( ) 3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.4.3 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;</p> <p>3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p>
<p><b>3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)</b></p>	<p><b>3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:</b></p> <p>➤ <b>PRAZO:</b> 01 dia corrido, contado:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <p><input type="checkbox"/> B) DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA</p> <p><input type="checkbox"/> C) OUTRO:</p> <p><b>3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:</b></p> <p>➤ <b>PRAZO:</b> 01 dia corrido, contado do recebimento provisório</p> <p>➤ <input type="checkbox"/> NÃO SE APLICA</p> <p><b>3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA</p> <p><input type="checkbox"/> B) PRAZO -</p>



	<p>( <input type="checkbox"/> ) 1) _____ HORAS. Contagem – Escolher <u>uma</u> opção: ( <input type="checkbox"/> ) Úteis ( <input type="checkbox"/> ) Corridos</p> <p>( <input type="checkbox"/> ) 2) 2 DIAS. Contagem – Escolher uma opção: ( <input type="checkbox"/> ) Úteis ( <input type="checkbox"/> ) Corridos</p> <p>( <input type="checkbox"/> ) 3) OUTRO(S). Indicar:</p>
	<p><b>3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS:</b></p> <p>3.8.4.1 O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;</p> <p>3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;</p> <p>3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à Contratada a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;</p> <p>3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a Contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;</p> <p>3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste contrato será concretizado depois de adotados, pelo Contratante, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/23, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;</p> <p>3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo Contratante não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Inexigibilidade de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Contratante, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>
<p><b>3.9 DOS PREÇOS</b></p>	<p><b>3.9.1 ABRANGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p> <p>( X ) <b>A) OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.</li> <li>➤ Demais regramentos (se houver): não se aplica</li> </ul>
	<p>( ) <b>B) ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:</b></p>
	<p><b>3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p> <p>( ) <b>A) VALOR MENSAL FIXO</b></p>
	<p>( X ) <b>B) VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS (inscrição no curso)</b></p>



		<input type="checkbox"/> <b>C) VALOR GLOBAL CONTRATADO</b> , relativo à completa execução dos serviços
		<input type="checkbox"/> <b>D) OUTRO:</b>
<b>3.10 REGRAS DE FATURAMENTO</b>	<b>3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b>	
	<input type="checkbox"/> <b>A) MENSAL</b>	
	<input type="checkbox"/> <b>B) M\x8cLTIPIOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO AP\x8cS A EXECU\x8cO DE CADA PEDIDO/EMPENHO EMITIDO</b>	
	<input checked="" type="checkbox"/> <b>C) EM PARCELA \u00c9NICA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b>	
		<input checked="" type="checkbox"/> <b>1) AO FINAL DE <u>TODA</u> A EXECU\x8cO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral)</b>
		<input type="checkbox"/> <b>2) OUTRO:</b>
		<b>D) PARCELADO:</b>
		➤ QUANTIDADE DE PARCELAS:
		➤ DEFINI\x8cO DOS MONTANTES DAS PARCELAS -
		<b>E) OUTRO(A).</b> Indicar:
<b>3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA</b>	<b>3.10.2 CONDI\x8cOES ESPEC\x8cFICAS PARA FATURAMENTO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b>	
	<input checked="" type="checkbox"/> <b>A) N\x8cO SE APLICA</b> , sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).	
	<input type="checkbox"/> <b>B) REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS</b> , para além dos indicados na opção A. Especificar:	
		3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela <b>CONTRATADA</b> , de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da <b>CONTRATADA</b> , documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo <b>CONTRATANTE</b> ;
		3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;
		3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;
		3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;
	3.11.5 O <b>CONTRATANTE</b> realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;	
	3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela <b>CONTRATADA</b> , preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;	
	3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo <b>CONTRATANTE</b> , em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.	



	<p>3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao <b>CONTRATANTE</b>, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo <b>CONTRATANTE</b>.</p>
<b>3.12 REAJUSTAMENTO</b>	<p><b>A) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> <ul style="list-style-type: none"> <li>( <input checked="" type="checkbox"/> ) A) INPC/IBGE</li> <li>( <input type="checkbox"/> ) B) OUTRO. Indicar:</li> </ul> </li> </ul> <p>( X ) A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.</p> <p>➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</p> <p>➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.</p> <p>➤ Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;</p>
	<p><b>B) NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO</b>, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços.</p> <p>Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> <ul style="list-style-type: none"> <li>( <input type="checkbox"/> ) A) INPC/IBGE</li> <li>( <input type="checkbox"/> ) B) OUTRO. Indicar</li> </ul> </li> </ul> <p>( ) A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.</p> <p>➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.</p> <p>➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.</p>
<b>3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS</b>	<p><b>3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p> <p>( X ) <b>A) NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços)</b></p>



	<p><b>B) VIGÊNCIA DA ARP:</b></p> <p><input type="checkbox"/> Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 1 ano)</p> <p><input type="checkbox"/> Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência</p> <p><input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)</p>
	<p><b>3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p> <p><b>A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> 1) 02 meses, contados do recebimento do empenho pela contratada</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> 2) _____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada</p> <p><input type="checkbox"/> 3) _____ meses, contados a partir do dia _____ de _____ de _____ (previsão inicial)</p> <p><input type="checkbox"/> 4) _____ dias, contados a partir do dia _____ de _____ de _____ (previsão inicial)</p>
	<p><b>B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p> <p><input type="checkbox"/> Opção 1: _____ meses/ _____ anos, contados a partir de(a) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p><input type="checkbox"/> A) Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de _____</p> <p><input type="checkbox"/> B) Da data da (última) assinatura</p> <p><input type="checkbox"/> Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p><input type="checkbox"/> A) Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de _____</p> <p><input type="checkbox"/> B) Da data da (última) assinatura</p>
	<p><b>3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA</p> <p><input type="checkbox"/> B) SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.</p> <p><input type="checkbox"/> Justificativa:</p>
<p><b>3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</b></p>	<p><b>3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</b></p> <p>3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do Contratante, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;</p> <p>3.14.1.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;</p> <p>3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à</p>



- execução dos serviços objeto deste instrumento;
- 3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato;
- 3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;
- 3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;
- 3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo Contratante não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela Contratada;
- 3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;
- 3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;
- 3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo Contratante, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de inexigibilidade de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o Contratante;
- 3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- 3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;
- 3.14.1.14 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;



	<p>3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;</p> <p>3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;</p> <p>3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14.133/2021);</p> <p>3.14.1.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei 14.133/2021);</p> <p>3.14.1.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;</p> <p><b>3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <b>A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS</b>, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.</p> <p><input type="checkbox"/> <b>B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS.</b> Indicar:</p>
<b>3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE</b>	<p><b>3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</b></p> <p>3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a Contratada possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;</p> <p>3.15.1.3 Permitir o acesso da Contratada às instalações físicas do Contratante, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;</p> <p>3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.15.1.5 Fornecer à Contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando a execução do objeto atender satisfatoriamente os prazos de execução, entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.</p> <p>3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução deste instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:</p> <p>3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;</p> <p>3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;</p>



<p><b>3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO</b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <b>A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS</b>, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p> <p><input type="checkbox"/> <b>B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS</b>. Indicar:</p>							
<p><b>3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL</b></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> <b>A) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL</b></p> <p><input type="checkbox"/> <b>B) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL</b>. Regras:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Percentual exigido - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u>:</li> </ul> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> <b>A) 5% (cinco por cento)</b>      <input type="checkbox"/> <b>B) OUTRO*</b>. Indicar: _____ % (_____ por cento)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.</li> <li>➤ Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato:</li> </ul>						
	<p><b>3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS</b></p> <p><b>CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.</b></p>						
<p><b>RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:</b></p> <table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 30%;"><b>MATRÍCULA:</b> 352.080</td> <td style="width: 30%;"><b>NOME DO SERVIDOR:</b> Pedro Macedo dos Santos Filho</td> <td style="width: 40%;"><b>INSERIR ASSINATURA DIGITAL:</b></td> </tr> <tr> <td colspan="2"><b>UNIDADE ADMINISTRATIVA:</b> DGP - Diretoria de Gestão de Pessoas / Apoio Técnico e Administrativo</td> <td> <p>Documento assinado digitalmente</p> <p><b>govbr</b> PEDRO MACEDO DOS SANTOS FILHO Data: 24/10/2024 14:50:50-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></p> </td> </tr> </table>		<b>MATRÍCULA:</b> 352.080	<b>NOME DO SERVIDOR:</b> Pedro Macedo dos Santos Filho	<b>INSERIR ASSINATURA DIGITAL:</b>	<b>UNIDADE ADMINISTRATIVA:</b> DGP - Diretoria de Gestão de Pessoas / Apoio Técnico e Administrativo		<p>Documento assinado digitalmente</p> <p><b>govbr</b> PEDRO MACEDO DOS SANTOS FILHO Data: 24/10/2024 14:50:50-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></p>
<b>MATRÍCULA:</b> 352.080	<b>NOME DO SERVIDOR:</b> Pedro Macedo dos Santos Filho	<b>INSERIR ASSINATURA DIGITAL:</b>					
<b>UNIDADE ADMINISTRATIVA:</b> DGP - Diretoria de Gestão de Pessoas / Apoio Técnico e Administrativo		<p>Documento assinado digitalmente</p> <p><b>govbr</b> PEDRO MACEDO DOS SANTOS FILHO Data: 24/10/2024 14:50:50-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></p>					

**APENSO I****TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS**

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição*
1	Contratação do curso Planilha de Custos e Formação de Preços em Contratos de Serviços e Contínuos de Acordo com as IN 05/2017 e IN 07/18 e atualizado com a Nova Lei 14.133/21(NLLC) e IN RFB 2110/2022 com aula prática no computador, com duração de 24 (vinte a quatro) horas, na modalidade presencial, que ocorrerá no período de 30/10/2024 a 01/11/2024 no Rio de Janeiro - RJ	unidade	03 (uma) inscrição	21172 - Treinamento Qualificação Profissional

**APENSO II****DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS**

<b>RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF):</b> IOC CAPACITACAO LTDA	<b>CNPJ / CPF:</b> 10.825.457/0001-99
<b>NOME FANTASIA (PJ):</b> IONE CURSOS - TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO	
<b>ENDEREÇO:</b> SCS Quadra 02, Bloco B, Lote 20 - Salas 208/408 - Asa Sul	
<b>MUNICÍPIO:</b> Brasília/ DF	<b>UF:</b> DF
<b>REPRESENTANTE LEGAL (NOME E FUNÇÃO):</b> Ione Chaves de Oliveira	<b>CEP:</b> 70.318-900
	<b>CPF:</b> [REDACTED]



## Propostas de preços com documentação para instrução processual

**De** Pedro Macêdo dos Santos Filho <pmacedo@mpba.mp.br>

**Data** Qua, 23/10/2024 14:33

**Para** treinamentoonecursos@gmail.com <treinamentoonecursos@gmail.com>

**Cc** Pedro Macêdo dos Santos Filho <pmacedo@mpba.mp.br>; Juliana dos Santos Vieira <jvieira@mpba.mp.br>; Fernanda da Costa Peres Valentim <fernanda.peres@mpba.mp.br>; onecursos01@gmail.com <onecursos01@gmail.com>

Prezados,

Após tratativas por telefone, solicitamos envio de proposta de preços com validade de 60 dias, para inscrição de 03 (três) servidores no curso presencial de Planilha de Custos e Formação de Preços em Contratos de Serviços e Contínuos, Atualizado com o Novo Decreto 12.174/24 e as IN's 81/2024, IN 07/18 e IN 05/2017, Lei 14.133/21(NLLC) e IN RFB 2110/2022, oferecido pela One Cursos no período de 30 a 01/11, com os seguintes documentos:

- Cadastro Pessoa Jurídica;
- Contrato Social;
- Procuração, se houver;
- Alvará de funcionamento;
- RG.pdf (documento de identificação pessoal que tenha CPF) - O RG do sócio administrador para assinatura do contrato;
- Comprovante bancário;
- Notas de empenhos ou notas fiscais para comprovação de pesquisa de preços;
- Atestados de capacidade técnica;
- CND Municipal;
- CND Estadual;
- CND FGTS;
- CND Federal;
- CND Trabalhista.

--  
Atenciosamente,

Pedro Macêdo dos Santos Filho  
SGA/Diretoria de Gestão de Pessoas  
Ministério Público do Estado da Bahia  
Fone: (71) 3103-0553  
E-mail: [pmacedo@mpba.mp.br](mailto:pmacedo@mpba.mp.br)



## RES: Propostas de preços com documentação para instrução processual

**De** coordenacao.onecursos <coordenacao.onecursos@gmail.com>

**Data** Qua, 23/10/2024 15:26

**Para** Pedro Macedo dos Santos Filho <pmacedo@mpba.mp.br>

**Cc** treinamentoonecursos@gmail.com <treinamentoonecursos@gmail.com>

27 anexos (14 MB)

Ficha de Inscrição - Nova.doc; Currículo - Elisangela Guerreiro.pdf; Atestado - IOC - Como elaborar e Analisar a Planilha de Custo - Thiago Bergman - POUPEX.pdf; Atestado - IOC - Como Elaborar e Analisar a Planilha de Custos - CFCelso Suckow.pdf; Atestado - ONE - Como Elaborar e Analisar a Planilha - Eduardo Guimarães - Ibram.pdf; PROPOSTA CURSO PRESENCIAL PLANILHA -----MPBA 01.pdf; 9 Alteração - IOC.pdf; Alvará IOC.PDF; BalançoIOC2021Registrado.pdf; Certidao- CND.pdf; Certidão negativa - Licitantes Indonêos.pdf; CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - IOC.pdf; CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS - IOC.pdf; CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - IOC.pdf; CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS).pdf; Certidao- Tributos Federal.pdf; cnpj ioc.pdf; Consulta Regularidade do Empregador - FGTS IOC.pdf; CPF - Ilma.pdf; CPF - Mário.pdf; Doc- ILMA.pdf; IOCBalanço2022Reg.pdf; IOCBalanço2023Registrado.pdf; IONE CHAVES DE OLIVEIRA - CNH e RG.pdf; Procuração Ione 2024 - IOC CAPACITAÇÃO.pdf; SICAF IOC.pdf; doc Ione - Cópia - Cópia.jpg;

**Gentileza confirmar recebimento deste e-mail**

**Prezado Pedro Macêdo, boa tarde!**

Conforme solicitação, segue anexo proposta de preço para apreciação, documentos e ficha de inscrição para formalizar reserva de vaga.

Desde já nos colocamos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários

**Atenciosamente,**

**Coordenadora de Vendas**

**One Cursos – Treinamento e Desenvolvimento**

**( 61) 3224-0785/3223-8360 / 061-99665-9783**

**\* [coordenacaovendas@onecursos.com.br](mailto:coordenacaovendas@onecursos.com.br);**



A número um em capacitação



**De:** One Cursos <onecursos01@gmail.com>  
**Enviada em:** quarta-feira, 23 de outubro de 2024 14:38  
**Para:** CAPACITAÇÃO ONE <capacitacao.onecursos@gmail.com>  
**Cc:** Onecursos Treinamento <treinamentoonecursos@gmail.com>  
**Assunto:** Fwd: Propostas de preços com documentação para instrução processual

Prezados,

Após tratativas por telefone, solicitamos envio de proposta de preços com validade de 60 dias, para inscrição de 03 (três) servidores no curso presencial de Planilha de Custos e Formação de Preços em Contratos de Serviços e Contínuos, Atualizado com o Novo Decreto 12.174/24 e as IN's 81/2024, IN 07/18 e IN 05/2017, Lei 14.133/21(NLLC) e IN RFB 2110/2022, oferecido pela One Cursos no período de 30 a 01/11, com os seguintes documentos:

- Cadastro Pessoa Jurídica;
- Contrato Social;
- Procuração, se houver;
- Alvará de funcionamento;
- RG.pdf (documento de identificação pessoal que tenha CPF) - O RG do sócio administrador para assinatura do contrato;
- Comprovante bancário;
- Notas de empenhos ou notas fiscais para comprovação de pesquisa de preços;
- Atestados de capacidade técnica;
- CND Municipal;
- CND Estadual;
- CND FGTS;
- CND Federal;
- CND Trabalhista.

--

Atenciosamente,

Pedro Macêdo dos Santos Filho  
SGA/Diretoria de Gestão de Pessoas  
Ministério Público do Estado da Bahia  
Fone: (71) 3103-0553  
E-mail: [pmacedo@mpba.mp.br](mailto:pmacedo@mpba.mp.br)

# Proposta de Preços



## APRESENTAÇÃO DA EMPRESA

Brasília/DF, 23 de outubro de 2024

### Ao Ministério Público do Estado da Bahia

Referência: Proposta de preços para realização de curso aberto presencial

**Tema: Planilha de Custos e Formação de Preços em Contratos de Serviços e Contínuos de Acordo com as IN 05/2017 e IN 07/18 e atualizado com a Nova Lei 14.133/21(NLLC) e IN RFB 2110/2022. Aula prática no computador.**

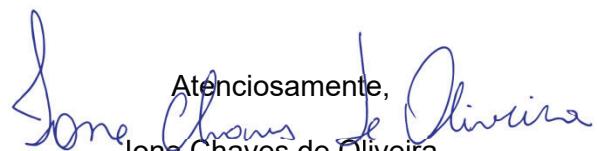
**Abordagem das fases de Planejamento, Julgamento de Propostas e Gestão do Contratos. Análise de pedidos de Reajuste e Repactuação dos Preços dos Contratos na Administração Pública.**

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta de preços para a “**Contratação de serviços para ministração de curso aberto, com o tema proposto**”.

Segue inicialmente nossos dados:

Razão Social	IOC CAPACITAÇÃO LTDA
CNPJ	<b>10.825.457/0001-99</b>
Inscrição Estadual	<b>07.520.699/001-64</b>
Endereço Matriz	SCS Quadra 02, Bloco B, Lote 20 – Salas 208/408 – Asa Sul, CEP: 70.318-900 – Brasília / DF.
Dados Bancários	Banco: Bradesco <b>AG: 0606 Contas Corrente: 569906-1</b>
E-mail	<a href="mailto:diretora@onecursos.com.br">diretora@onecursos.com.br</a> / <a href="mailto:coordenacaovendas@onecursos.com.br">coordenacaovendas@onecursos.com.br</a>
Representante Legal	Nome: Ione Chaves de Oliveira
	Nacionalidade: Brasileira
	Estado Civil: Solteira
	RG nº [REDACTED]
	CPF nº [REDACTED]
	Cargo/Função: Sócia-Diretora

  
 Atenciosamente,  
 Ione Chaves de Oliveira  
 Sócia-Diretora

## PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	QTDE	VALOR INDIVIDUAL	VALOR INDIVIDUAL COM DESCONTO
01	Tema: Curso Presencial: Planilha de Custos e Formação de Preços em Contratos de Serviços e Contínuos de Acordo com as IN 05/2017 e IN 07/18 e atualizado com a Nova Lei 14.133/21(NLLC) e IN RFB 2110/2022. Aula prática no computador.	24 Horas	03	R\$ 3.590,00	R\$ 3.480,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 10.440,00</b>
<b>Valor Total por Extenso: Dez mil quatrocentos e quarenta reais.</b>					

### Valor do Investimento:

Preço Individual 1 Participante (s) - **R\$ 3.590,00**

Três participantes do mesmo órgão (cada) 3 Participante (s) - **R\$ 3.540,00**

Quatro ou mais participantes do mesmo órgão (cada) 4 Participante (s) - **R\$ 3.500,00**

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

### ETAPA DO PRESENCIAL

- **LOCAL E DATA:** Rio de Janeiro/RJ - 30/10/2024 a 01/11/2024
- **Local:** Centro de Treinamento da One Cursos
- **Carga Horária:** 24 horas - Horário: 8h30 às 12h30 e 14h às 18h

**OBS: CERTIFIQUE – SE PRIMEIRO SE HOUVE RECEBIMENTO DA CONFIRMAÇÃO DE REALIZAÇÃO DO CURSO VIA E-MAIL, PARA DEPOIS EMITIR PASSAGEM E FAZER RESERVA DE HOSPEDAGEM, POIS EM CASO DO MESMO SER CONFIRMADO EM NOSSO SITE PODE OCORRER CANCELAMENTO DE SERVIDORES E DIMINUIR O QUORUM, INVIBILIZANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO.**

**IMPORTANTE:** A justificativa legal para contratação dos treinamentos por inexigibilidade de licitação pode ser verificada na Lei de Licitações e Contratos - Lei nº 14.133/2021, em seu art. 74, III. Para justificar o preço da contratação, dispomos de documentos de outros contratos firmados que asseguram a coerência e a razoabilidade do valor de investimento apresentado nessa proposta, em conformidade com a Orientação da AGU nº 17/2009 e Acórdão do TCU nº 1.705/2007 - Plenário.

#### **RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA: IOC Capacitação**

- ✓ Pagamento de Honorários do instrutor;
- ✓ **Fornecimento dos Certificados. Materiais didáticos e de apoio (Coffee-break, Almoço, material didático, pasta executiva, bloco de anotação, crachá de identificação, apostila, material de apoio e certificado).**
- ✓ Pagamento de alimentação e transporte do instrutor;
- ✓ No preço total da proposta estão inclusos os custos de tributos, taxas, impostos, mão-de-obra e honorários e quaisquer outros que se fizerem necessários para o fiel cumprimento do objeto apresentado.

#### **RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE MPBA**

- ✓ Confirmação das inscrições dos servidores;
- ✓ Envio da lista com todos os nomes;
- ✓ Informar com antecedência quaisquer alterações;
- ✓ Envio da nota de empenho;
- ✓ Efetuar pagamento após a realização do evento.

#### **RESPONSABILIDADE DO PARTICIPANTE:**

- ✓ O cancelamento da inscrição por parte do participante/inscrito deverá ser realizado com 3 (três) dias úteis de antecedência da realização do evento, após este prazo deverá ser feita a substituição ou solicitação de crédito no valor da inscrição.

## **CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO:**

- ✓ Assegure sua participação e colabore para a viabilização do evento, efetuando sua inscrição com até 3 (três) dias de antecedência para cursos realizados em Brasília e 7 (sete) dias para cursos realizados em outros Estados;
- ✓ **A IOC CAPACITAÇÃO LTDA**, confirmará os eventos com até 5 (cinco) dias de antecedência, aguarde este prazo para tomar as providências necessárias para o seu comparecimento;
- ✓ A inscrição será confirmada somente após o envio da nota de empenho, ordem de serviço, autorização ou outra forma de pagamento;
- ✓ **A IOC CAPACITAÇÃO LTDA, reserva-se o direito em adiar ou cancelar os eventos se houver insuficiência de quórum, bem como substituir palestrantes, em caso fortuito ou força maior.**

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações desta solicitação e que atendemos todas as condições.

Brasília/DF, 23 de outubro de 2024

Atenciosamente,



Ione Chaves de Oliveira  
Sócia-Diretora

## DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A **IOC CAPACITAÇÃO LTDA**, CNPJ Nº **10.825.457/0001-99**, sediada no SCS Qd. 02 Bloco B – Lote 20 – Salas 208/408 – Asa Sul - Brasília/DF - CEP 70.318-900, neste ato representada por sua Sócia-Diretora, a Sr.<sup>a</sup>. IONE CHAVES DE OLIVEIRA, Identidade nº 952.968 SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o número 372.962.481-49, faz as seguintes declarações:

- a)** Declaramos que o prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, contado da data da sessão pública de recebimento da proposta de preços;
- b)** Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo;
- c)** Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação na forma do inciso I do art. 63 da Lei nº 14.133/2021;
- d)** Declaramos, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- e)** Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.
- f)** Declaramos sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- g)** Declaramos que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**Curso Presencial: Planilha de Custos e Formação de Preços em Contratos de Serviços e Contínuos de Acordo com as IN 05/2017 e IN 07/18 e atualizado com a Nova Lei 14.133/21(NLLC) e IN RFB 2110/2022.  
(Aula prática no computador).**

**Abordagem das fases de Planejamento, Julgamento de Propostas e Gestão do Contratos. Análise de pedidos de Reajuste e Repactuação dos Preços dos Contratos na Administração Pública.**

**Apresentação**

**Abordagem das fases de Planejamento, Julgamento de Propostas e Gestão do Contratos. Análise de pedidos de Reajuste e Repactuação dos Preços dos Contratos na Administração Pública. De acordo com a IN 05/2017 atualizado pela IN 07/18, Decreto 9.507/18 e Reforma Trabalhista – Lei 13.467/17, com a Desoneração da Folha de Pagamento e os Impactos no Contrato (Atualizada com a Lei 14.784/2023) e Jurisprudência recente do STF, TST e TCU.**

**Apresentação:**

Um ponto central dos contratos administrativos é o preço a ser pago. Ele influencia o planejamento da licitação, possibilita verificar a correção das propostas apresentadas na licitação e servirá de insumo para que a gestão contratual correlacione os valores pagos e os serviços prestados. O curso capacitar os participantes nas melhores práticas de elaboração da planilha de composição de custos e formação de preços para a contratação de serviços de natureza continuada, com base na Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão (MPOG) atualizada pela IN 07/2018. Também são abordados a retenção de verbas trabalhistas e a conta vinculada. O curso está atualizado com a Lei 13.932/2019, Reforma Trabalhista (Lei 13.467/2017), Lei 13.429/2017 (Terceirização), a IN 65/2021, bem como as jurisprudências mais recentes do TCU sobre o tema. O curso aplica-se aos diferentes tipos de serviços de natureza contínua, tais como vigilância, limpeza, manutenção predial, manutenção de equipamentos, transportes, entre outros. O curso aplica-se aos diferentes tipos de serviços de natureza contínua, tais como vigilância, limpeza, manutenção predial, manutenção de equipamentos, transportes, entre outros.

**Objetivo:**

- Fornecer subsídios para gerenciamento de contratos, de uma forma eficiente e eficaz, enfatizando a composição de custos, precificação e repactuação;
- Apresentar as etapas de elaboração da planilha de formação de custos da contratação;
- Apresentar os aspectos que deverão ser analisados no julgamento das propostas;
- Detalhar os procedimentos de acompanhamento dos contratos, com vistas à repactuação de preços, por ocasião da prorrogação de prazos contratuais, previstos no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e art. 107 da Lei 14.133/2021;

- Discutir a legislação trabalhista e tributária vigente e sua aplicação efetiva nas contratações dos serviços continuados.

#### **Público Alvo:**

Servidores envolvidos nos contratos de locação de mão de obra nas áreas de licitações e contratos e controle interno, bem como gestores de contratos com esse objeto.

#### **Programação do Curso:**

##### **Módulo 1 – Aspectos gerais**

- 1.1 O contexto da terceirização no Brasil, normatização e impacto da Leis 13.429.
- 1.2 Aspectos trabalhistas da terceirização da mão de obra e impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467/2017)
- 1.3 Pesquisas de preços: técnicas de pesquisas de preços, a técnica mais adequada a cada tipo de contratação, Procedimentos aplicáveis segundo a IN 65/2021 e Orientações do TCU
- 1.4 A súmula 331 do TSE e o RE 760931 do STF e seus impactos sobre a responsabilidade subsidiária da Administração

##### **Módulo 2 - Planejamento da contratação – Elaboração da Planilha de Composição de Custos e Estimativa de Preços**

- Importância do planejamento da contratação e riscos envolvidos
- Planejamento da Contratação e impacto no preço
- Relação entre planejamento, julgamento da licitação e contrato
- A análise de riscos na contratação de serviços contínuos

##### **Módulo 3 – Oficina de elaboração de Planilhas de Composição de Custos, com detalhamento de base legal e metodologia de cálculo de cada item da planilha de custos**

- Custos previstos com as regras da IN nº 05/2017 atualizada pela IN 07/2018;
- Classificação dos custos dos serviços terceirizados ( salários profissionais, encargos sociais, obrigações trabalhistas e verbas indenizatórias);
- A estimativa de preços dos insumos (uniformes, materiais e equipamentos) empregados no contrato;
- Cálculo do auxílio transporte e alimentação/refeição;
- LDI – Lucros e Despesas Indiretas;
- O que é reserva técnica e quando incluí-la.
- Cálculo do adicional noturno e horas suplementares
- Impacto da Lei 13.932/2019 na planilha de custos
- Desoneração da folha de pagamento e os impactos no contrato
- Regime de tributação do PIS e COFINS e efeitos no contrato.
- Tributos incidentes sobre o contrato;

##### **Módulo 4 – Tópicos especiais**

- Diferenças do preço por metro quadrado, preço global e preço unitário;
- A utilização do projeto executivo de serviços de limpeza e sua importância;
- Custos administrativos dos serviços de limpeza;
- A utilização da produtividade de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2017;
- Diferenças entre serviços de limpeza diurna e noturna;

- Reajuste ou repactuação do preço por metro quadrado;
- b) Conta vinculada e Pagamento por Fato Gerador
- Vantagens e desvantagens da Conta vinculada e do Pagamento por Fato Gerador;
- Verbas retidas e os cálculos aplicáveis
- A criação da conta vinculada específica e os seus impactos na elaboração da planilha;
- Retenção de valores;
- Desconto da fatura e pagamento diretamente aos trabalhadores de salários e demais verbas trabalhistas
- Impacto da Lei 13.932/2019 na Conta Vinculada

#### **Módulo 5 – Julgamento das propostas**

- Aspectos a verificar nas planilhas de composição de custos e preços apresentados pelos proponentes.
- Como analisar objetivamente a exequibilidade das propostas e caminhos apontadas pelo Acórdão TCU 1214/2013

#### **Módulo 6 – A composição dos custos e reflexos na gestão contratual**

- Quais são e como negociar os custos não renováveis na prorrogação de prazo
- itens passíveis de repactuação dos preços em contratos de terceirização e como calculá-los
- O papel da gestão do contrato para negociar a repactuação dos preços
- Impacto da Lei 13.932/2019 na fiscalização de contratos

#### **Metodologia:**

Técnicas expositivas e prática de elaboração de planilhas pelos participantes com análise de casos concretos.

Este curso é ministrado com a utilização de um microcomputador por aluno, permitindo a apresentação de planilhas eletrônicas e simulação de estimativas de preços para diferentes casos práticos.

## DESCRÍÇÃO DOS INSTRUTORES

### Instrutor (a): Elisangela Guerreiro ou Thiago Bergmann de Queiroz ou Corpo Docente – One Cursos

Formação de Pregoeiros – Teoria + EAD/ECG – ENAP;  
Noções Introdutórias de Licitação e Contratos Administrativos – Teoria + EAD/ECG;  
Licitação por concorrência, concurso, leilão e diálogo competitivo - EAD/ECG;  
Introdução ao Sistema de Registro de Preços - EAD/ECG;  
Contratação Direta - Dispensa e Inexigibilidade de Licitação – TCE – ES; Elaboração de Termos de Referência para Contratação de Bens e Serviços – ENAP;  
Planejamento e instrução processual na fase interna da contratação - EAD/ECG;  
Estudo Técnico Preliminar Avançado para Contratação de Soluções de TIC - EAD/ECG;  
Fundamentos de Convênios com Utilização do Siconv – Enap; Gestão de Convênios para Concedentes- Enap; Orçamento Público Básico e Avançado – Enap; Instrumentos de Planejamento: PPA, LDO e LOA – Enap; Introdução à Gestão de Projetos;  
SICONV - Ordem Bancária de Transferência Voluntária OBTV – Concedente – Enap - Carga horária;  
SICONV para Convenentes 1-(Visão Geral), 2-(Proponentes e Usuários) , 3-(Proposta e Plano de Trabalho), 4-(Execução) e 5-(Prestação de Contas; 17º Pregão Week -O maior evento de capacitação de Pregão do Brasil, Trabalhou na Gerência de Análise e Acompanhamento de Despesas, Gerência de Licitação e Administração de Convênios na Seop. Atualmente sou Coordenadora da Coordenadoria de Suprimentos e Logística -SUBGGC/CCGS/CLS, Pregoeira das Compras Corporativas e analista de processo de licitação para a Central de Compras e Serviços Compartilhados.  
– Utilização do Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e o Curso Como elaborar o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência para compras e serviços de acordo co a nova lei de Licitações – Lei No 14133/2021.  
Domínio de diversos sistemas como: Processo.rio, Compras.gov.br, Siafic-Ccon, Sigma e outros

### Thiago Bergmann de Queiroz

Mestre em Administração, área de concentração Finanças, pela Universidade de Brasília. Bacharel em Ciências Contábeis e licenciado em Matemática também na Universidade de Brasília. Analista Judiciário, especialidade Contabilidade, no tribunal Superior Eleitoral com atuação nas áreas de auditoria e de licitações e contratos. Atua na Gestão de Atas de Registro de Preços, nos contratos de prestação de serviços de alocação de postos de serviços e contratos com formação de preços diferenciados. Professor com atuação na Educação básica e Superior, nas modalidades presenciais e à distância, e em cursos preparatórios para vestibulares e concursos.

### Ricardo F. Brito

Graduado em Administração pela Universidade Federal da Grande Dourados (2008), com MBA em Administração Pública e Gestão de Cidades (2012) pela Anhanguera-Uniderp e Mestrado em Administração Pública pela Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD). Servidor público federal da Universidade Federal da Grande Dourados desde 2010. Foi Chefe do Setor de Administração do Hospital Universitário da UFGD e Pró-Reitor de Administração da UFGD. Atualmente cedido ao Ministério da Economia para exercer a função de Coordenador-Geral da Serviços Compartilhados da Central de Compras. Professor em cursos de especialização em Gestão Pública Gestão Pública Municipal e Gestão em Saúde. Possui experiência na área de Gestão Pública, principalmente nos subtemas Logística na Administração Pública (licitações e contratos), Finanças Públicas, Transparência e Sistemas Estruturantes da Administração Pública (SIASG, ComprasGovBr e DWComprasnet).

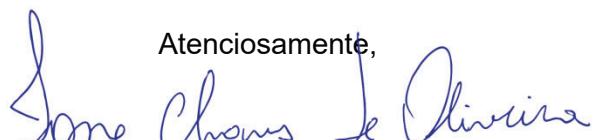
**Corpo Docente da One Cursos:** Instrutor e palestrante em nível nacional, com experiência no programa proposto.

## DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

A empresa **IOC Capacitação LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **10.825.457/0001-99**, por intermédio de sua representante legal, Sra **Ione Chaves de Oliveira** portadora da Carteira de Identidade nº 952968 Órgão expedidor SEP/DF e do CPF nº 372.962.481-49, declara, para fins observar e atender às disposições da **Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**, no que diz respeito ao trato de informações e dados, disponibilizados pelo **Ministério Público do Estado da Bahia**, por força dos procedimentos necessários à execução do objeto, com vistas a atender a regulamentação relativa à proteção de dados pessoais.

O tratamento de dados pessoais pela CONTRATADA será limitado às atividades estritamente necessárias para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, ao exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

Brasília/DF, 23 de outubro de 2024

Atenciosamente,  
  
Ione Chaves de Oliveira  
Sócia-Diretora

## DECLARAÇÃO

Declaro que a empresa **IOC Capacitação Ltda**, inscrita no CNPJ n.º **10.825.457/0001-99**, não conta com recursos de acessibilidade para pessoas com deficiência em seu material didático.

Brasília/DF, 23 de outubro de 2024

Atenciosamente,

  
Ione Chaves de Oliveira  
Sócia-Diretora

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Brasília/DF, 23 de outubro de 2024

**Ao Ministério Público do Estado da Bahia**

Referência: Proposta de preços para realização de curso aberto presencial.

**Tema: Planilha de Custos e Formação de Preços em Contratos de Serviços e Contínuos de Acordo com as IN 05/2017 e IN 07/18 e atualizado com a Nova Lei 14.133/21(NLLC) e IN RFB 2110/2022. Aula prática no computador.**

**Abordagem das fases de Planejamento, Julgamento de Propostas e Gestão do Contratos. Análise de pedidos de Reajuste e Repactuação dos Preços dos Contratos na Administração Pública.**

A **IOC CAPACITAÇÃO LTDA**, CNPJ Nº **10.825.457/0001-99**, sediada no SCS Quadra. 02 - Bloco B, – Lote 20 – Salas 208/408 – Asa Sul - Brasília/DF - CEP 70.318-900, neste ato representada por sua Sócia-Diretora, a Sr.<sup>a</sup> IONE CHAVES DE OLIVEIRA, Identidade nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o número [REDACTED] vem pelo presente encerrar a apresentação da **PROPOSTA DE PREÇOS**.

Aproveitamos a oportunidade e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

  
Ione Chaves de Oliveira  
Sócia-Diretora

## **CURSO PRESENCIAL: PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS EM CONTRATOS DE SERVIÇOS E CONTÍNUOS, ATUALIZADO COM O NOVO DECRETO 12.174/24 E AS IN'S 81/2024, IN 07/18 E IN 05/2017, LEI 14.133/21(NLLC) E IN RFB 2110/2022. AULA PRÁTICA NO COMPUTADOR.**

Abordagem das fases de Planejamento, Julgamento de Propostas e Gestão do Contratos. Análise de pedidos de Reajuste e Repactuação dos Preços dos Contratos na Administração Pública.

### **OBJETIVOS:**

- Fornecer subsídios para gerenciamento de contratos, de uma forma eficiente e eficaz, enfatizando a composição de custos, precificação e repactuação;
- Apresentar as etapas de elaboração da planilha de formação de custos da contratação;
- Apresentar os aspectos que deverão ser analisados no julgamento das propostas;
- Detalhar os procedimentos de acompanhamento dos contratos, com vistas à repactuação de preços, por ocasião da prorrogação de prazos contratuais, previstos no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e art. 107 da Lei 14.133/2021;
- Discutir a legislação trabalhista e tributária vigente e sua aplicação efetiva nas contratações dos serviços continuados.

### **APRESENTAÇÃO:**

Abordagem das fases de Planejamento, Julgamento de Propostas e Gestão do Contratos. Análise de pedidos de Reajuste e Repactuação dos Preços dos Contratos na Administração Pública. De acordo com a IN 05/2017 atualizado pela IN 07/18, Decreto 9.507/18 e Reforma Trabalhista – Lei 13.467/17, com a Desoneração da Folha de Pagamento e os Impactos no Contrato (Atualizada com a Lei 14.784/2023) e Jurisprudência recente do STF, TST e TCU.

Atualizado com o Novo Decreto 12.174/24 e a IN 81/2024.

#### **Apresentação:**

Um ponto central dos contratos administrativos é o preço a ser pago. Ele influencia o planejamento da licitação, possibilita verificar a correção das propostas apresentadas na licitação e servirá de insumo para que a gestão contratual correlacione os valores pagos e os serviços prestados. O curso capacitar os participantes nas melhores práticas de elaboração da planilha de composição de custos e formação de preços para a contratação de serviços de natureza continuada, com base na Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão (MPOG) atualizada pela IN 07/2018. Também são abordados a retenção de verbas trabalhistas e a conta vinculada. O curso está atualizado com a Lei 13.932/2019, Reforma Trabalhista (Lei 13.467/2017), Lei 13.429/2017 (Terceirização), a IN 65/2021, bem como as jurisprudências mais recentes do TCU sobre o tema. O curso aplica-se aos diferentes tipos de serviços de natureza contínua, tais como vigilância, limpeza, manutenção predial, manutenção de equipamentos, transportes, entre outros. O curso aplica-se aos diferentes tipos de serviços de natureza contínua, tais como vigilância, limpeza, manutenção predial, manutenção de equipamentos, transportes, entre outros.

### **QUEM DEVE PARTICIPAR DO CURSO?**

Servidores envolvidos nos contratos de locação de mão de obra nas áreas de licitações e contratos e controle interno, bem como gestores de contratos com esse objeto.

### **QUAL O CONTEÚDO COMPLETO DO CURSO?**

#### **I – MÓDULO 1 – ASPECTOS GERAIS**

1.1 O contexto da terceirização no Brasil, normatização e impacto da Leis 13.429. 1.2 Aspectos trabalhistas da terceirização da mão de obra e impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467/2017) 1.3 Pesquisas de preços: técnicas de pesquisas de preços, a técnica mais adequada a cada tipo de contratação, Procedimentos aplicáveis segundo a IN 65/2021 e Orientações do TCU 1.4 A súmula 331 do TSE e o RE 760931 do STF e seus impactos sobre a responsabilidade subsidiária da Administração

#### **II – MÓDULO 2 - PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – ELABORAÇÃO DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E ESTIMATIVA DE PREÇOS**

• Importância do planejamento da contratação e riscos envolvidos • Planejamento da Contratação e impacto no preço • Relação entre planejamento, julgamento da licitação e contrato • A análise de riscos na contratação de serviços contínuos

#### **III – MÓDULO 3 – OFICINA DE ELABORAÇÃO DE PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS, COM DETALHAMENTO DE BASE LEGAL E METODOLOGIA DE CÁLCULO DE CADA ITEM DA PLANILHA DE CUSTOS**

• Custos previstos com as regras da IN nº 05/2017 atualizada pela IN 07/2018; • Classificação dos custos dos serviços terceirizados (salários profissionais, encargos sociais, obrigações trabalhistas e verbas indenizatórias); • A estimativa de preços dos insumos (uniformes, materiais e equipamentos) empregados no contrato; • Cálculo do auxílio transporte e alimentação/refeição; • Tributos incidentes sobre o contrato; • LDI –

Lucros e Despesas Indiretas; • O que é reserva técnica e quando incluí-la. • Cálculo do adicional noturno e horas suplementares • Impacto da Lei 13.932/2019 na planilha de custos • Desoneração da folha de pagamento e os impactos no contrato • Regime de tributação do PIS e COFINS e efeitos no contrato.

#### IV – MÓDULO 4 – TÓPICOS ESPECIAIS

- Diferenças do preço por metro quadrado, preço global e preço unitário; • A utilização do projeto executivo de serviços de limpeza e sua importância; • Custos administrativos dos serviços de limpeza; • A utilização da produtividade de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2017;
- Diferenças entre serviços de limpeza diurna e noturna; • Reajuste ou repactuação do preço por metro quadrado; b) Conta vinculada e Pagamento por Fato Gerador • Vantagens e desvantagens da Conta vinculada e do Pagamento por Fato Gerador; • Verbas retidas e os cálculos aplicáveis • A criação da conta vinculada específica e os seus impactos na elaboração da planilha; • Retenção de valores; • Desconto da fatura e pagamento diretamente aos trabalhadores de salários e demais verbas trabalhistas • Impacto da Lei 13.932/2019 na Conta Vinculada

#### V – MÓDULO 5 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- Aspectos a verificar nas planilhas de composição de custos e preços apresentados pelos proponentes. • Como analisar objetivamente a exequibilidade das propostas e caminhos apontadas pelo Acórdão TCU 1214/2013

#### VI – MÓDULO 6 – A COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS E REFLEXOS NA GESTÃO CONTRATUAL

- Quais são e como negociar os custos não renováveis na prorrogação de prazo • itens passíveis de repactuação dos preços em contratos de terceirização e como calculá-los • O papel da gestão do contrato para negociar a repactuação dos preços • Impacto da Lei 13.932/2019 na fiscalização de contratos

#### VII – METODOLOGIA:

Técnicas expositivas e prática de elaboração de planilhas pelos participantes com análise de casos concretos. Este curso é ministrado com a utilização de um microcomputador por aluno, permitindo a apresentação de planilhas eletrônicas e simulação de estimativas de preços para diferentes casos práticos.

#### QUEM VAI MINISTRAR O CURSO?



**Thiago Bergmann de Queiroz** Mestre em Administração, área de concentração Finanças, pela Universidade de Brasília. Bacharel em Ciências Contábeis e licenciado em Matemática também na Universidade de Brasília. Analista Judiciário, especialidade Contabilidade, no tribunal Superior Eleitoral com atuação nas áreas de auditoria e de licitações e contratos. Atua na Gestão de Atas de Registro de Preços, nos contratos de prestação de serviços de alocação de postos de serviços e contratos com formação de preços diferenciados. Professor com atuação na Educação básica e Superior, nas modalidades presenciais e à distância, e em cursos preparatórios para vestibulares e concursos.



**Ricardo F. Brito** Graduado em Administração pela Universidade Federal da Grande Dourados (2008), com MBA em Administração Pública e Gestão de Cidades (2012) pela Anhanguera-Uniderp e Mestrado em Administração Pública pela Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD). Servidor público federal da Universidade Federal da Grande Dourados desde 2010. Foi Chefe do Setor de Administração do Hospital Universitário da UFGD e Pró-Reitor de Administração da UFGD. Atualmente cedido ao Ministério da Economia para exercer a função de Coordenador-Geral da Serviços Compartilhados da Central de Compras. Professor em cursos de especialização em Gestão Pública Gestão Pública Municipal e Gestão em Saúde. Possui experiência na área de Gestão Pública, principalmente nos subtemas Logística na Administração Pública (licitações e contratos), Finanças Públicas, Transparência e Sistemas Estruturantes da Administração Pública (SIASG, ComprasGovBr e DWComprasnet).



**Corpo Docente da One Cursos** Instrutor e palestrante em nível nacional, com experiência no programa proposto.

## MODALIDADE PRESENCIAL:

Rio de Janeiro/RJ - 24 horas - Horário: 8h30 às 12h30 e 14h às 18h - 30/10/2024 a 01/11/2024

Brasília/DF - 24 horas - Horário: 8h30 às 12h30 e 14h às 18h - 25/11/2024 a 27/11/2024

## ESTE CURSO INCLUI:

- Pasta Executiva
- Apostila Impressa
- Coffee Break
- Almoço
- Certificado de Conclusão

## VALOR DO INVESTIMENTO:

- Preço Individual: R\$ 3.590,00
- Três participantes do mesmo órgão (cada): R\$ 3.540,00
- Quatro ou mais participantes do mesmo órgão (cada): R\$ 3.500,00

## FORMAS DE PAGAMENTO:

O pagamento poderá ser realizado das seguintes formas:

- Empenho
- Ordem de Serviço/Autorização
- Depósito em Conta

## INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTO

IOC Capacitação LTDA

- CNPJ: 10.825.457/0001-99
- Inscrição Estadual: 07.520.699/001-64
- Banco: Bradesco
- Agência: 0606
- Conta: 569906-1

## MAIS INFORMAÇÕES:

**Telefone 1:** (61) 3224-0785 **Telefone 2:** (61) 3223-8360 **Telefone 3:** (61) 3032-9030

**E-mail 1:** [inscricao@onecursos.com.br](mailto:inscricao@onecursos.com.br)

**E-mail 2:** [onecursos@gmail.com](mailto:onecursos@gmail.com)

**E-mail 3:** [inscricao@onecursos.com.br](mailto:inscricao@onecursos.com.br)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
53201551997	2062	

18/034.591-5

19/02/2018

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Distrito Federal

Nome: IOC CAPACITACAO LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sº o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	QTDE	Descrição do Ato / Evento	
1	002		ALTERACAO	DF2201800012407
	021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
	051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
	2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR	
	2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR	

BRASILIA

Local

15 Fevereiro 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do

Nome: ELMA CHAVES de Oliveira  
Assinatura: Elma Chaves de Oliveira  
Telefone de contato: 98405-1046

2º Ofício

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

/ /  
Data

NÃO / /

Data

Responsável

NÃO / /

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Clarice Fernandes de Mello  
Portaria JCDF nº 01 de 06/02/2018

26/2/18

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

/ /

Data

Vogal

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 1018438  
EM 26/02/2018 DA EMPRESA: 53201551997.

IOC CAPACITACAO LTDA

Protocolo: 18/034.591-5 EM 06/02/2018

Sául Izidório Vieira  
SÁULIZIDÓRIO VIEIRA  
SECRETÁRIO GERAL



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1018438 em 26/02/2018 da Empresa IOC CAPACITACAO LTDA, Nire 53201551997 e protocolo 180345915 - 06/02/2018.

Autenticação: DA6E6596F5E3D9F818066BC888012EC5825B3F8. Saulo Izidório Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/034.591-5 e o código de segurança pJSR. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2018 por Saulo Izidório Vieira - Secretário-Geral.

2o. OFICIO DE NOTAS E PROTESTO  
 SRTV/SUL QD. 701 BL. 01 LT. 24 TERREO  
 ED. ASSIS CHATEAUBRIAND - BRASILIA/DF  
 CNPJ/MF 00.610.421/0001-80  
 CF/DF 67.655.140/001-38

~~RECONHECO e dou fei por SEMELHANCA a(s)~~

~~firmas(s) de~~  
~~[3ry9RTT0J]-ILMA CHAVES DE OLIVEIRA.....~~

Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade,  
 BRASILIA, 16 de Fevereiro de 2018  
 selo: TJDFT201800200976860SLD

Para consultar acesse: [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)

GOIANIO BORGES TEIXEIRA - TABELIÃO  
 IRAMILLO SIMÕES CORRÊA - TAB. SUBSTITUTO  
 ENOQUES ALVES GOUVEIA - ESC. NOT. AUT.  
 IRITA GLIDES B. PEREIRA - ESC. NOT. AUT.  
 KENIA VIRGINIA F.R. ANDRADE -  
 [ESC. NOT. AUT.]



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1018438 em 26/02/2018 da Empresa IOC CAPACITACAO LTDA, Nire 53201551997 e protocolo 180345915 - 06/02/2018.

Autenticação: DA6E6596F5E3D9F818066BC888012EC5825B3F8. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/034.591-5 e o código de segurança pJsr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2018 por Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral.

Anexo Contrato Social - Alteração - IOC (1289847)

SEI 19.09.40811.0033305/2024-74 / *hj.12/03/2018*  
 SAULO IZIDORIO VIEIRA  
 SECRETARIO GERAL

pág. 2/7

# IOC CAPACITAÇÃO LTDA

C.N.P.J/M.F nº 10.825.457/0001-99

NIRE: 53201551997

## NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**ILMA CHAVES DE OLIVEIRA,**

**HUDSON PEREIRA MADUREIRA,**

**MÁRIO SÉRGIO DE SOUZA LEMOS,**

Únicos sócios da sociedade “IOC CAPACITAÇÃO LTDA” com sede nesta capital sito à SCS Quadra 2 Bloco B nº 20 Salas 408 a 411 – Asa Sul – Brasília/DF, CEP 70318-900, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 53201551997 por despacho de 12/05/2009, inscrita no CNPJ sob o nº 10.825.457/0001-99, resolvem de comum acordo e na melhor forma da lei, alterar a presente sociedade conforme as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Retira-se da sociedade **HUDSON PEREIRA MADUREIRA**, acima qualificado, que neste ato cede e transfere para a sócia **ILMA CHAVES DE OLIVEIRA**, todas as suas 200 quotas de capital no valor nominal de R\$ 30,00 (trinta reais) cada uma, totalizando R\$ 6.000,00 (seis mil reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do país ( art. 997, III, CC/2002, art. 1.055 CC/2002).

### CLÁUSULA SEGUNDA

O sócio retirante dá à Sociedade e aos sócios remanescentes, plena e geral quitação para nada reclamar quer judicial ou extrajudicialmente.

1



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1018438 em 26/02/2018 da Empresa IOC CAPACITACAO LTDA, Nire 53201551997 e protocolo 180345915 - 06/02/2018. Autenticação: DA6E6596F5E3D9F818066BC888012EC5825B3F8. Saulo Izidório Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/034.591-5 e o código de segurança pJsr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2018 por Saulo Izidório Vieira – Secretário-Geral.

Anexo Contrato Social - Alteração - IOC (1289847)

SEI 19.09.40811.0033305/2024-74   
SAULO IZIDORIO VIEIRA  
SECRETÁRIO GERAL

### CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 1.000 (Mil) cotas no valor mínimo de R\$ 30,00 (trinta reais), já integralizado totalmente, em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Quotas	%	Valor R\$
Ilma Chaves de Oliveira	800	80	24.000,00
Mário Sérgio de Souza Lemos	200	20	6.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.000</b>	<b>100</b>	<b>30.000,00</b>

### CLÁUSULA QUARTA

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.(art.1052, CC/2002).

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**1<sup>a</sup> CLÁUSULA** - A sociedade gira sob o nome empresarial de “IOC CAPACITAÇÃO LTDA”, com o nome fantasia de “ONE CURSOS – TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO”, com sede nesta capital sito à SCS Quadra 2, Bloco B nº 20 Salas 408 a 411 – Asa Sul – Brasília/DF, CEP 70318-900.

**2<sup>a</sup> CLÁUSULA** - A sociedade terá como objeto social:

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial vinculados a gestão pública e privada; (85.99-6-04

Organização de eventos: cursos, congressos, seminários, workshop, fórum, palestras, confraternizações e etc; (8230-0/01)

Edição de livros, jornais, CD e DVD, sem estoque no local, vendas somente pela internet; (58.11-5-00

Aluguel de salas, auditório e computadores para seminários e eventos de curta temporada; (7739/03, 77292/02 e 77.33-1/00)

Serviços de alimentação Buffet. (5620-1/02)

**3<sup>a</sup> CLÁUSULA** – A sociedade iniciou suas atividades em 12 de maio de 2009, com prazo indeterminado de duração (art. 997, II, CC/2002).

**4<sup>a</sup> CLÁUSULA** - O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 1.000 (Mil) cotas no valor mínimo de R\$ 30,00 (trinta reais), já integralizado totalmente, em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

  
Saulo Izidório Vieira  
Secretário-Geral



Sócio	Quotas	%	Valor R\$
Ilma Chaves de Oliveira	800	80	24.000,00
Mário Sérgio de Souza Lemos	200	20	6.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.000</b>	<b>100</b>	<b>30.000,00</b>

**5<sup>a</sup> CLÁUSULA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se objeto de sucessão, partilha, disputa judicial ou postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art.1.056, art. 1057, CC/2002).

**6<sup>a</sup> CLÁUSULA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art.1052, CC/2002).

**7<sup>a</sup> CLÁUSULA** - A administração da sociedade cabe a sócia ILMA CHAVES DE OLIVEIRA, com os poderes e atribuições de administradora. É autorizada ao uso do nome empresarial e nome fantasia de outras empresas (franquia), podendo abrir e encerrar contas bancárias, requerer e assinar talões de cheques, fazer aplicações bancárias, ou qualquer outro motivo de movimentações financeiras que a lei lhe permitir. Fica vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como prestar fianças, avais, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos demais sócios (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

**Parágrafo Primeiro** - Na ausência do administrador, os sócios cotistas, poderão assinar documentos solicitados dos Órgãos Públicos, federais, estaduais e municipais, bem como autarquias e fundações.

**Parágrafo Segundo** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art.1052, CC/2002).

**8<sup>a</sup> CLÁUSULA** - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art.1065, CC/2002).

**9<sup>a</sup> CLÁUSULA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (artigos. 1071 e 1072, § 2º e art. 1078, CC/2002).

**10<sup>a</sup> CLÁUSULA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**11<sup>a</sup> CLÁUSULA** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**12<sup>a</sup> CLÁUSULA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades, porém se houver afeição de sócios entre esses – sócios remanescentes e os herdeiros, sucessores e ou



o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio (s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para tal ocorrência.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art.1.028 e art. 1.031, CC/2002).

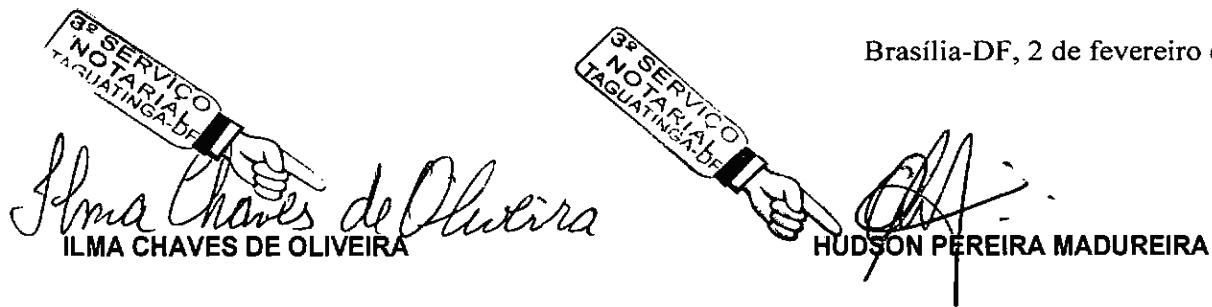
**13ª CLÁUSULA** – Em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á o levantamento do Balanço Geral da sociedade, sendo os lucros ou prejuízos verificados e divididos entre os sócios na proporção de suas cotas.

**14ª CLÁUSULA** - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1011, § 1º, CC/2002).

**15ª CLÁUSULA** - Os sócios de comum acordo, elegem o foro de Brasília – DF, para dirimir quaisquer questões ou omissões oriundas da execução ou interpretação deste instrumento particular do Contrato Social, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem em perfeito acordo em tudo que consta neste contrato particular, foi lavrado o presente, obrigando-se as partes a cumprirem o que foi pactuado, assinando e arquivando-o na **JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL – JCDF**.

Brasília-DF, 2 de fevereiro de 2018.



Ilma Chaves de Oliveira  
ILMA CHAVES DE OLIVEIRA

HUDSON PEREIRA MADUREIRA



Mário Sérgio de Souza Lemos.  
MÁRIO SÉRGIO DE SOUZA LEMOS

*Hando*



**J. SERVICO NOTARIAL DE TAGUATINGA**  
 B.S.A 24-LOTE 01  
 FONE: (61)3014-9379-FAX: (61)3561-4244  
 TAGUATINGA - DF

*Erislaine Santos Lima*

**RECONHECO POR AUTENTICIDADE a(s) Firma(s) de:**

*Mario Sergio de Souza Lemos*  
 ITJDFT20180190060826FJMS  
*Ilma Cravas de Oliveira*  
 ITJDFT20180190060827ZXE  
*Hudson Pereira Madureira*  
 ITJDFT20180190060828TOZA  
 EM Testemunho \_\_\_\_\_ da Verdade.  
 Taguatinga, 02 de Fevereiro de 2018

*Isabelene de Fátima Lima-ESC.*  
*Herberth Ribeiro dos Santos-ESC.*  
 ITJDFT20180190060826FJMS  
 ITJDFT20180190060827ZXE e  
 ITJDFT20180190060828TOZA  
 Para consultar o selo: [www.tidft.jus.br](http://www.tidft.jus.br)



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1018438 em 26/02/2018 da Empresa IOC CAPACITACAO LTDA, Nire 53201551997 e protocolo 180345915 - 06/02/2018. Autenticação: DA6E6596F5E3D9F818066BC888012EC5825B3F8. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/034.591-5 e o código de segurança pJsr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2018 por Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral.

Anexo Contrato Social - Alteração - IOC (1289847)

SEI 19.09.40811.0033305/2024-74

*Saulo Izidorio Vieira*  
 SAULO IZIDORIO VIEIRA  
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/7

**CERTIDÃO**

CERTIFICO a pedido de parte interessada que, revendo os livros de Procurações existentes neste Notariado, dentre eles, no de número 3364-P, às fls. 080, verifiquei constar o seguinte instrumento:

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ IOC CAPACITAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (14/02/2019), nesta Cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante: **IOC CAPACITAÇÃO LTDA.**, com sede no SCS Quadra 02, Bloco B, nº 20, Salas 408 a 411, Asa Sul, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o número 10.825.457/0001-99, neste ato representada por sua sócia/administradora **ILMA CHAVES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira nacional de habilitação n.º [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob n.º [REDACTED] com endereço profissional na sede da empresa, a qual se declarou nesta condição conforme Nona Alteração Contratual e Consolidação, devidamente registrado na JCDF, sob o nº 1018438, em 26/02/2018 e confirmado através do sitio <http://jcdf.mdic.gov.br>, por intermédio de consulta sob o protocolo nº 18/034.591-5 e o código de segurança: pjsr, aquela foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2019 por Saulo Izidório Vieira - Secretário-Geral da JCDF, e Certidão Simplificada expedida pela JCDF em 14/02/2019, cuja cópia fica aqui arquivada, identificada e reconhecida como a própria do que dou fé. E por ela me foi dito que, por este instrumento público nomeia e constitui sua bastante procuradora: **IONE CHAVES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG n.º [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob n.º [REDACTED], residente e

[REDACTED] a quem confere amplos e especiais poderes para gerir e administrar ativa e passivamente a firma outorgante, podendo representá-la perante as Repartições Públicas, Administrativas, Autárquicas e Cartórios em geral, Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Governo do Distrito Federal, seus Departamentos e Secretarias, Pessoas Físicas e Jurídicas, de direito Público ou Privado, Sociedades de Economia Mista, Estatais, Paraestatais, Receita Federal do Brasil, Secretaria da Receita Federal, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Secretaria da Receita Previdenciária, Secretaria de Fazenda, Governo Federal, CADIN, Banco Central do Brasil, Junta Comercial do Distrito Federal, Ministérios, Delegacia Regional do Trabalho, Junta de Conciliação e Julgamento, Receita Federal do Brasil, INSS, Caixa Econômica Federal, Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN e do Distrito Federal, Conselhos Regionais e Federais, Delegacia da Ordem Tributária do Distrito Federal, Agência de Fiscalização do Distrito Federal – AGEFIS, Administrações Regionais, e Junta Comercial do Distrito Federal, SICAF, PROCON, DECON, Justiça Comum e Justiça Especial, Sindicatos, Comércio e Indústria em geral, nos Bancos e Estabelecimentos de Créditos em geral, inclusive o BANCO DO BRASIL S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A, BANCO BRADESCO S/A, BANCO BRADESCO, BANCO SANTANDER, CITYBANK, BANCO ITAÚ S/A, HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO, e onde com esta se apresentar e for necessário, podendo: requerer, alegar e assinar o que for preciso, juntar, apresentar e retirar documentos, apresentar e assinar quaisquer guias, requerer certidões, alvarás diversos e demais autorizações, abrir, acompanhar e dar andamento a processos, pedir vistas, cumprir exigências, tomar ciência de despachos, promover e efetuar regularizações, cadastramentos, recadastramentos, renovações, re-ratificações, registros, averbações; inscrições, promover parcelamentos, cadastramento de senha eletrônica, atualizar situação fiscal, pagar e ou receber importâncias, seja a que título for, dar e aceitar recibos e quitações; comprar e vender mercadorias do ramo da firma; assinar documentos fiscais e faturas; assinar borderaux; protestar, requerer, retirar e assinar cancelamento de protesto de títulos cambiais; assinar contratos, distratos e aditivos contratuais de prestação de serviços, concordar e/ou discordar com termos, preços, prazos, cláusulas e condições; admitir e ou demitir empregados; assinar e/ou dar baixa em carteiras de trabalho, fixar ordenados e atribuições, promover e efetuar alterações de anotações em carteiras de trabalho; nomear prepostos junto a Delegacia do Trabalho e/ou TRT 10ª Região, representá-la em audiências, propor e firmar acordos; abrir, movimentar e ou encerrar contas correntes, emitir, endossar, requerer, descontar e assinar cheques, verificar saldos, fazer depósitos e retiradas, solicitar extratos de contas, cartões de crédito e talões de cheques, reconhecer e ou contestar saldos; participar de licitações públicas e/ou particulares, de qualquer modalidade, seja concorrência, tomada de preços, convite, concurso, pregão ou leilão, oferecer e assinar propostas, contratos e orçamentos referentes à(s)

CRS 513, Bloco B, Lojas 15 e 16, Asa Sul, Brasília/DF - CEP: 70.380-520

Tel.: (61) 3142-5151 | [www.cartoriadacapital.com](http://www.cartoriadacapital.com) | [contato@cartoriadacapital.com](mailto:contato@cartoriadacapital.com)



modalidade(s) de licitação de que participar, ajustar cláusulas e condições, habilitar, impetrar, impugnar, arrematar, desistir de recursos, participar de reuniões, abertura de propostas, concordar e/ou discordar, assinar termos, requerimentos e demais papéis, tomar todas e quaisquer deliberações atinentes à(s) modalidade(s) de licitação de que participar; se necessário for, constituir Advogados com poderes da cláusula "AD JUDICIA", e os mais necessários perante qualquer Instância, Foro ou Tribunal, em Juízo ou fora dele; protocolar, parcelar débitos, dar baixa e receber documentos, cadastrar senha(s) eletrônica(s), procuração eletrônica, podendo, ainda, em qualquer foro ou fora deste, tomar todas as providências necessárias ao bom e fiel desempenho deste mando, requerer/solicitar quitação, pesquisas sobre situação fiscal e cadastral, solicitação de senha eletrônica, cadastramento e alteração cadastral, solicitar emissão de DARF, impugnação, certidão negativa de débitos, negociação, pesquisas e parcelamentos de débitos, extratos de declarações fiscais entregues, cadastros de pessoas jurídicas e quaisquer outros serviços relacionados a RFB e INSS, pedido de esclarecimentos, modificações de endereço, pesquisa de situação fiscal e cadastral, regularização cadastral, intimações, notificações, declarações de imposto de renda, processos de restituição, impugnação, certificados, certidão negativa de tributos federais, atestado da autoridade fiscal Brasileira, regularização de CPF/MF, Redarf e/ou requerer, protocolar, encaminhar documentos, dar baixas em inscrições cadastrais, requerer solicitação de retificação de lançamento, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento, enfim praticar todos os e quaisquer atos necessários para regularização junto aos respectivos órgãos; bem como praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, podendo substabelecer, inclusive, com reservas de iguais poderes. (Lavrada sob minuta). **O Tabelião reserva o direito de cobrar emolumentos por correção de erros materiais, advindos de declaração da outorgante (PGCJDF, Art. 14, Parágrafo Único). Se advindos da lavratura, obriga-se a corrigi-los, em até 48 horas, após o pedido.** DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS POR VONTADE DAS PARTES. (R\$: 51,90). Eu, (JOACY MUNIZ ALMEIDA), Escrevente Notarial, digitei, lavrei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. Eu, LUIZ CARLOS SCHONARTH, Tabelião Substituto, subscrevo, dou fé e assino. (aa) - ILMA CHAVES DE OLIVEIRA; LUIZ CARLOS SCHONARTH. **NADA MAIS. Trasladada em forma de CERTIDÃO, 06 de maio de 2024.** Eu, (WILLIAM DE ANDRADE ARAUJO), Escrevente, a extrai e conferi. Eu, \_\_\_\_\_, a subscrevi, dou fé e assino. **Selo de segurança: TJDFT20240020109212OPGL -**

**Para consultar o selo, acesse [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br).**





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.825.457/0001-99 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 12/05/2009
NOME EMPRESARIAL IOC CAPACITACAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ONE CURSOS - TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 58.11-5-00 - Edição de livros 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ST SCS QUADRA 2 BLOCO B	NÚMERO 20	COMPLEMENTO SALA 408 A 411	
CEP 70.318-900	BAIRRO/DISTRITO ASA SUL	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO amaurifs@hotmail.com	TELEFONE (61) 3361-8276/ (61) 3032-9006		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/05/2009		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/05/2024 às 12:32:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.825.457/0001-99 DUNS®: 899902823  
Razão Social: IOC CAPACITACAO LTDA  
Nome Fantasia: ONE CURSOS - TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/07/2025  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Litar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com \*\* está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

#### I - Credenciamento

#### II - Habilitação Jurídica

#### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/04/2025	Automática
FGTS	Validade:	05/11/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	19/04/2025	Automática

#### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	28/10/2024
Receita Municipal (Isento)		

#### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/04/2025
-----------	------------



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório de Sócio / Administrador

## Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.825.457/0001-99 DUNS®: 899902823

Razão Social: IOC CAPACITACAO LTDA

## Nome Fantasia: **ONE CURSOS - TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO**

### Situação do Fornecedor: **Credenciado**

## Sócios / Administradores

## Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: [REDACTED] Participação Societária: 20,00%

Nome: **MARIO SERGIO DE SOUZA LEMOS**

Número do Documento:

Group	Publications
Group 1	10
Group 2	15
Group 3	20
Group 4	25
Group 5	30
Group 6	35
Group 7	40
Group 8	45
Group 9	50
Group 10	55

## Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: [REDACTED] Participação Societária: **80,00%**

Nome: **ILMA CHAVES DE OLIVEIRA**

Número do Documento:

A horizontal bar chart with 10 categories on the y-axis and a scale from 0 to 1000 on the x-axis. The bars are black and the chart is on a white background.

Category	Approximate Sample Count
1	100
2	150
3	100
4	100
5	100
6	100
7	100
8	100
9	100
10	100



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**CERTIDÃO Nº:** 305092458062024  
**NOME:** IOC CAPACITACAO LTDA  
**ENDEREÇO:** SCS QUADRA 02 BLOCO B N° 20 SALAS 408 A 411  
**CIDADE:** ASA SUL  
**CNPJ:** 10.825.457/0001-99  
**CF/DF** 0752069900164  
**FINALIDADE:** JUNTO AO GDF

\_\_\_\_ CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.**

**Válida até 25 de dezembro de 2024.** \*

\* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.825.457/0001-99

**Razão  
Social:** IOC CAPACITACAO LTDA

**Endereço:** QD SCS QUADRA 2 BL B 20 SALA 209 / ASA SUL / BRASILIA / DF / 70318-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/10/2024 a 05/11/2024

**Certificação Número:** 2024100704371572579980

Informação obtida em 17/10/2024 09:46:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: IOC CAPACITACAO LTDA**  
**CNPJ: 10.825.457/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:49:34 do dia 04/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/03/2025.

Código de controle da certidão: **F34B.6C01.043C.8205**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IOC CAPACITACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.825.457/0001-99

Certidão nº: 60151985/2024

Expedição: 02/09/2024, às 15:01:41

Validade: 01/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IOC CAPACITACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.825.457/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20244582176

RAZÃO SOCIAL	
<b>IOC CAPACITACAO LTDA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	<b>10.825.457/0001-99</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 24/10/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO Nº 03961/2010

### Apresentação

A presente licença é o documento que autoriza o exercício de atividades econômicas e atividades sem fins lucrativos no âmbito do Distrito Federal nos termos da Lei nº 4.457/2.009.

### Identificação

#### 1) Razão Social, Permissionário ou Responsável pelo Evento

IOC CAPACITAÇÃO LTDA.##

#### 2) Endereço ou Local da Ocupação

SETOR COMERCIAL SUL QUADRA 02 BLOCO B NÚMERO 20 SALA 408, 409, 410, 411..##

#### 3) Atividades

EXPLORAÇÃO PARA SI OU PARA TERCEIROS, POR SI OU POR TERCEIROS DO RAMO DE: EVENTOS, DE CAPACITAÇÃO, EDUCAÇÃO EMPRESARIAL PRESENCIAL OU ELETRÔNICA, REPRESENTAÇÃO EM MEIO FÍSICO OU ELETRÔNICO DE MATERIAL DIDÁTICO, SOFTWARES, LIVROS, PERIÓDICOS E MATERIAIS NA ÁREA DE LEGISLAÇÃO EM GERAL. (SOMENTE ESCRITÓRIO).##

4- Fechamento Horário de funcionamento	5- RG/CF-DF	6- CPF/CNPJ
Segunda a Sexta-feira das 08:00 h às 18:00 h	07.520.699/001-64	10.825.457/0001-99

#### 5- Observações

Processo: 141.004.803/2010 LICENÇA DE FUNCIONAMENTO LIBERADA CONFORME RECURSO Nº 789.1

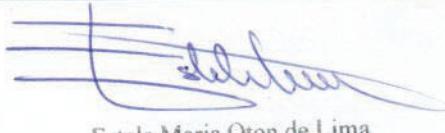
6- Área	Laudo Técnico
Área Privativa 160,00m <sup>2</sup>	Validade:
Área Pública 0,00m <sup>2</sup>	CREA nº:
Área Total 160,00m <sup>2</sup>	Profissional ou Empresa:

#### 7- Autenticação

Local	Data 6/12/2010	Licença
BRASÍLIA - DF		Período: Indeterminado.

#### Carimbo e Assinaturas

  
Geraldo Góes de Oliveira  
Diretora de Serviços  
Mat.: 00.418-6

  
Estela Maria Oton de Lima  
Administradora Regional de Brasília

## Curriculum

---

### Elisangela Guerreiro

Formação de Pregoeiros – Teoria + EAD/ECG – ENAP;  
Noções Introdutórias de Licitação e Contratos Administrativos – Teoria + EAD/ECG;  
Licitação por concorrência, concurso, leilão e diálogo competitivo -EAD/ECG;  
Introdução ao Sistema de Registro de Preços - EAD/ECG;  
Contratação Direta - Dispensa e Inexigibilidade de Licitação – TCE – ES; Elaboração de Termos de Referência para Contratação de Bens e Serviços – ENAP;  
Planejamento e instrução processual na fase interna da contratação - EAD/ECG;  
Estudo Técnico Preliminar Avançado para Contratação de Soluções de TIC - EAD/ECG;  
Fundamentos de Convênios com Utilização do Siconv – Enap; Gestão de Convênios para Concedentes- Enap;  
Orçamento Público Básico e Avançado – Enap; Instrumentos de Planejamento: PPA, LDO e LOA – Enap; Introdução à Gestão de Projetos;  
SICONV - Ordem Bancária de Transferência Voluntária OBTV – Concedente – Enap - Carga horária;  
SICONV para Convenentes 1-(Visão Geral), 2-(Proponentes e Usuários) , 3-(Proposta e Plano de Trabalho), 4-(Execução) e 5-(Prestação de Contas; 17º Pregão Week - O maior evento de capacitação de Pregão do Brasil

Trabalhou na Gerência de Análise e Acompanhamento de Despesas, Gerência de Licitação e Administração de Convênios na Seop. Atualmente sou Coordenadora da Coordenadoria de Suprimentos e Logística  
-SUBGGC/CCGS/CLS, Pregoeira das Compras Corporativas e analista de processo de licitação para a Central de Compras e Serviços Compartilhados.  
– Utilização do Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e o Curso Como elaborar o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência para compras e serviços de acordo com a nova lei de Licitações – Lei No 14133/2021.  
Domínio de diversos sistemas como: Processo.rio, Compras.gov.br, Siafic-Ccon, Sigma e outros



## DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

A Empresa **IOC Capacitação Ltda**, inscrita no CNPJ **10.825.457/0001-99**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). **Ione Chaves de Oliveira**, CPF **372.962.481-49**. **DECLARA**, nos termos da Resolução nº 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, que não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Estado da Bahia, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Declara também estar ciente de que a referida vedação compreende o interregno entre a deflagração do procedimento de contratação e o período até 6 (seis) meses após a desincompatibilização do exercício dos respectivos cargos e funções, consoante Resolução nº. 37/2009 do **Conselho Nacional do Ministério Público**.

Brasília/DF, 23 de outubro de 2024.

---

**IOC Capacitação Ltda**

Ione Chaves de Oliveira

Sócia-Diretora

**Declaração**

**"Não emprega menor de dezesseis anos"**

À IOC Capacitação Ltda, com sede à Rua SCS Quadra 02, Bloco B, Lote 20 – Salas 208/408 – Asa Sul, CEP: 70.318-900 – Brasília / DF, inscrito (a) no CNPJ sob o nº **10.825.457/0001-99**, por intermédio de seu representante legal Srº<sup>(a)</sup>. **Ione Chaves de Oliveira**, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] DECLARA, para fins de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no Inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

Brasília/DF, 23 de outubro de 2024.

  
Atenciosamente,  
Ione Chaves de Oliveira

**IOC Capacitação Ltda**  
Ione chaves de oliveira  
Sócia-Diretora

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 01438.000468/2019-45

Interessado: Divisão de Gestão Interna do Museu Histórico Nacional

**Atestamos** para os devidos fins de **Capacidade Técnica** que a empresa **One Cursos - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.012.731/0001-33, estabelecida no SCS Qd. 2 Bloco B ed. Palácio do Comércio, 2º andar sala 208 cep 70.318-900, Brasília -DF, forneceu/executou para essa instituição: **Museu Histórico Nacional/IBRAM**, inscrita no CNPJ: 10.898.596/0027-81, o serviço abaixo especificado no período de 09 e 10 de Dezembro de 2019, através do instrutor **Eduardo Guimarães**.

**Curso: Como Elaborar e Analisar e Planilha de Custos e Formação de Preços em Contratos de Serviços e Contínuos de Acordo com a IN 05/2017 Atualizado pela IN 07/2018.**

Participantes: **Américo David Aurélio e José Pereira Ignácio**.

Atestamos ainda, que tal serviço foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Atenciosamente,

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2019.

**AMÉRICO DAVID AURELIO  
DIVISÃO DE GESTÃO INTERNA  
MUSEU HISTÓRICO NACIONAL**



Documento assinado eletronicamente por **Américo David Aurélio, Chefe da Divisão de Gestão Interna do Museu Histórico Nacional**, em 26/12/2019, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



[http://sei.museus.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.museus.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0769842** e o código CRC **F873BFBB**.

---

**Referência:** Processo nº 01438.000468/2019-45

SEI nº 0769842

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

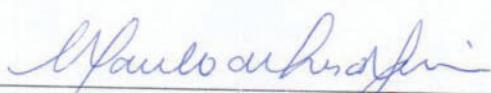
Atestamos para devidos fins, que a empresa IOC Capacitação Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 10.825.457/0001-99, sediada no SCS, quadra 2, bloco B, Edifício Palácio do Comércio, 2º andar, sala 208, em Brasília/Distrito Federal - DF, CEP nº 70.318-900, prestou ao Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - Cefet/RJ, de maneira satisfatória, o seguinte serviço discriminado abaixo:

**Nota de empenho nº 2019NE802154 – Processo nº 23063.003853/2019-31**

- Prestação de serviço de capacitação de pessoal por meio do curso: "Como Elaborar e Analisar a Planilha de Custos e Formação de Preços em Contratos de Serviços e Contínuos de Acordo com a IN 05/2017 Atualizado pela IN 07/2018", capacitando os servidores: Clelia Vieira de Oliveira e Nilson da Silva Braga.

Sendo só para o momento, ficamos à disposição para maiores informações.

Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2020.



CNPJ nº 42.441.758/0001-05

Endereço: Avenida Maracanã, 229 - Maracanã, Rio de Janeiro – RJ.  
Prof. Marcelo de Sousa Nogueira  
Diretor-Geral pro tempore do CEFET/RJ

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para o devido fim, que a empresa **IOC CAPACITAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: 10.825.457/0001-99, sediada no endereço: SCS Qd. 2 Bloco B ed. Palácio do Comércio, 2º andar sala 208 cep 70.318-900, Brasília -DF, prestou por meio do instrutor Thiago Bergmann de Queiroz para este órgão: Associação de Poupança e Empréstimo - POUPEX, inscrita no CNPJ 00.655.522/0001/21, situada à Avenida Duque de Caxias S/N - Parte A - Setor Militar Urbano (S.M.U.), CEP 70.630-902, Brasília - DF, o serviço de treinamento realizado nos dias 14 e 15 de maio de 2018, conforme especificações abaixo:

**Como Elaborar e Analisar a Planilha de Custos e Formação de Preços nas Contratações de Serviços Comuns e Contínuos de Acordo com a IN 05/2017**  
Carga-Horária total: 16 horas/aula;

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Módulo 1 – Aspectos gerais;

Módulo 2 - Planejamento da contratação – Elaboração da Planilha de Composição de Custos e Estimativa de Preços;

Módulo 3 – Oficina de elaboração de Planilhas de Composição de Custos, com detalhamento de base legal e metodologia de cálculo de cada item da planilha de custos;

Módulo 4 – Tópicos especiais;

- a) Especificidades dos serviços de limpeza
- b) Conta vinculada

Módulo 5 – Julgamento das propostas;

Módulo 6 – A composição dos custos e reflexos na gestão contratual

Atestamos ainda que o serviço foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Brasília-DF, 17 de Maio de 2018.

  
DIELE MARIA SILVA SALSANO  
GERÊNCIA DE PESSOAL  
Gerente Executivo em exercício



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

53201551997

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: IOC CAPACITACAO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



DFE2400090689

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	223			BALANCO

BRASILIA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

3 Maio 2024

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2538511 em 03/05/2024 da Empresa IOC CAPACITACAO LTDA, CNPJ 10825457000199 e protocolo DFE2400090689 - 02/05/2024. Autenticação: 54FAB0BAEB25AC7A9519AABCE1FE47925240F445. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/063.024-6 e o código de segurança jBg5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

Anexo Balanço Patrimonial - IOC (1289859)

SEI 19.09.40811.0033305/2024-74 / pg. 1/7

FABIANNE RAISSA DA FONSECA  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/7



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

## Registro Digital

### Capa de Processo

#### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/063.024-6	DFE2400090689	02/05/2024

#### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	AMAURO FERNANDES DE SOUZA	03/05/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

[REDACTED]	ILMA CHAVES DE OLIVEIRA	03/05/2024
------------	-------------------------	------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

**BALANÇO PATRIMONIAL SINTÉTICO****IOC CAPACITACAO LTDA**

SCS QUADRA 2 BLOCO B SALA 408 A 411 No. 20 ASA SUL BRASILIA/DF CEP: 70318-900

CNPJ: 10.825.457/0001-99 NIRE: 53201551997 Registro: DF em 12/05/2009

Folha: 00001

Emissão: 31/12/2023

Competência: 12/2023

**Conta Contábil / Descrição da Conta**

		<b>Saldo Atual</b>
1	ATIVO	404.975,17
1.1	CIRCULANTE	404.975,17
1.1.1	DISPONIVEL	332.051,69
1.1.1.1	CAIXA	9.775,92
1.1.1.2	BANCOS	322.275,77
1.1.2	CLIENTES	54.126,24
1.1.2.0	DUPPLICATAS A RECEBER	54.126,24
1.1.3	CREDITOS DIVERSOS	18.797,24
1.1.3.4	ADIANTAMENTOS	8.610,75
1.1.3.6	IMPOSTOS A RECUPERAR	10.186,49
		<b>TOTAL GERAL - ATIVO :</b>
		404.975,17
2	PASSIVO	-404.975,17
2.1	CIRCULANTE	-374.975,17
2.1.2	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	-310.000,00
2.1.2.1	EMPRESTIMOS	-310.000,00
2.1.3	OBRIGACOES FISCAIS	-50.681,73
2.1.3.1	IMPOSTOS	-47.860,04
2.1.3.2	ENCARGOS SOCIAIS E PREVIDENCIARIOS	-2.821,69
2.1.4	OUTROS DEBITOS	-14.293,44
2.1.4.2	CONTAS A PAGAR	-14.293,44
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	-30.000,00
2.3.1	CAPITAL SOCIAL	-30.000,00
2.3.1.1	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	-30.000,00
		<b>TOTAL GERAL - PASSIVO :</b>
		-404.975,17

EM CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 1.177 AO 1.195 DA LEI 10.406/2002 (CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO), IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL DO PERÍODO DE 01/01/2023 A 31/12/2023, ENCERRADO EM 31/12/2023, TANTO O ATIVO COMO O PASSIVO EM R\$ 404.975,17 DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO FORNECIDA A CONTABILIDADE, RESSALVANDO QUE A RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL CONTÁBIL, FICA RESTRITA APENAS AO ASPECTO TÉCNICO, VEZ QUE OPEROU COM ELEMENTOS, DADOS E COMPROVANTES FORNECIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA/ENTIDADE, QUE SE RESPONSABILIZA PELA SUA EXATIDÃO, VERACIDADE E IDONEIDADE.

BRASILIA, DF - 31 de Dezembro de 2023.

AMAURO FERNANDES DE SOUZA  
 CPF: [REDACTED]  
 CRC: 9859/O-1 - DF  
 CONTADOR / CONTABILISTA

IOC CAPACITACAO LTDA  
 CNPJ: 10.825.457/0001-99



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2538511 em 03/05/2024 da Empresa IOC CAPACITACAO LTDA, CNPJ 10825457000199 e protocolo DFE2400090689 - 02/05/2024. Autenticação: 54FAB0BAEB25AC7A9519AABCE1FE47925240F445. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/063.024-6 e o código de segurança jBg5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

Anexo Balanço Patrimonial - IOC (1289859)

SEI 19.09.40811.0033305/2024-74 / pg. 1

pág. 3/7

FABIANNE RAISSA DA FONSECA  
SECRETÁRIA-GERAL

**DRE - DEM. RESULTADO DE EXERCÍCIO SINTÉTICO**

Folha: 00002

**IOC CAPACITACAO LTDA**

SCS QUADRA 2 BLOCO B SALA 408 A 411 No. 20 ASA SUL BRASILIA/DF CEP: 70318-900

CNPJ: 10.825.457/0001-99 NIRE: 53201551997 Registro: DF em 12/05/2009

Período: 01/2023 até 12/2023

Emissão: 31/12/2023

Competência: 12/2023

**Conta Contábil / Descrição da Conta****Resultado**

3	RECEITAS	2.365.109,80
3.1	RECEITA LIQUIDA DE SERVICOS	2.365.109,80
3.1.2	RECEITA DE SERVICOS	2.740.867,83
3.1.2.2	SERVICOS A VISTA	2.713.461,50
3.1.2.3	OUTRAS RECEITAS	27.406,33
3.1.3	DEDUÇOES DA RECEITA	-375.758,03
3.1.3.2	DEDUÇOES DE SERVICOS	-375.758,03
4	CUSTOS DOS SERVICOS VENDIDOS	-987.134,36
4.1	CUSTOS DOS SERVICOS VENDIDOS	-987.134,36
4.1.3	CUSTOS DOS SERVICOS VENDIDOS	-987.134,36
4.1.3.1	DESPESAS COM PESSOAL	-360.444,15
4.1.3.2	CUSTOS DOS SERVICOS/PRODUTOS VENDIDOS	-626.690,21
<b>RESULTADO BRUTO DO PERÍODO</b>		<b>1.377.975,44</b>
5	RECEITAS DIVERSAS	2.661,65
5.1	RECEITAS DIVERSAS	2.661,65
5.1.1	RECEITAS FINANCEIRAS	2.661,65
5.1.1.2	OUTRAS RECEITAS	2.661,65
6	DESPESAS OPERACIONAIS	-236.914,88
6.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-231.028,48
6.2.1	DA ADMINISTRACAO	-231.028,48
6.2.1.2	DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	-223.625,18
6.2.1.3	IMPOSTOS E TAXAS	-7.403,30
6.3	DESPESAS FINANCEIRAS	-5.886,40
6.3.1	DESPESAS FINANCEIRAS	-5.886,40
6.3.1.1	JUROS PASSIVOS	-1.682,55
6.3.1.2	DESPESAS BANCARIAS	-84,03
6.3.1.3	OUTRAS DESPESAS FINCANCEIRAS	-4.119,82
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>		<b>1.143.722,21</b>
<b>RESULTADO DO PERÍODO ANTES DA CSLL/IRPJ</b>		<b>1.143.722,21</b>
<b>RESULTADO DO PERÍODO</b>		<b>1.143.722,21</b>
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO</b>		<b>1.143.722,21</b>

BRASILIA, DF - 31 de Dezembro de 2023.

AMAURO FERNANDES DE SOUZA  
 CPF: 343.360.361-87 RG: 789.143  
 CRC: 9859/O-1 - DF  
 CONTADOR / CONTABILISTA

IOC CAPACITACAO LTDA  
 CNPJ: 10.825.457/0001-99

ILMA CHAVES DE OLIVEIRA  
 CPF: 351.787.361-68 RG: 00079883947  
 ADMINISTRADOR



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2538511 em 03/05/2024 da Empresa IOC CAPACITACAO LTDA, CNPJ 10825457000199 e protocolo DFE2400090689 - 02/05/2024. Autenticação: 54FAB0BAEB25AC7A9519AABCE1FE47925240F445. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/063.024-6 e o código de segurança jBg5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

Anexo Balanço Patrimonial - IOC (1289859)

SEI 19.09.40811.0033305/2024-74 / pg. 1

FABIANNE RAISSA DA FONSECA

SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/7



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

## Registro Digital

### Documento Principal

#### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/063.024-6	DFE2400090689	02/05/2024

#### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	AMAURO FERNANDES DE SOUZA	03/05/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

[REDACTED]	ILMA CHAVES DE OLIVEIRA	03/05/2024
------------	-------------------------	------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas  



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa IOC CAPACITACAO LTDA, de CNPJ 10.825.457/0001-99 e protocolado sob o número 24/063.024-6 em 02/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2538511, em 03/05/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador THAIS RODRIGUES CRUZ.

Certifica o registro, a Secretaria-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	ILMA CHAVES DE OLIVEIRA	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
[REDACTED]	AMAURI FERNANDES DE SOUZA	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	ILMA CHAVES DE OLIVEIRA	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
[REDACTED]	AMAURI FERNANDES DE SOUZA	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 03/05/2024



Documento assinado eletronicamente por THAIS RODRIGUES CRUZ, Servidor(a) PÚBLICO(a), em 03/05/2024, às 13:40.

VENTVRIS VENTIS



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucisdf.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 24/063.024-6.





**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
DISTRITO FEDERAL**

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

**Identificação do(s) Assinante(s)**

CPF	Nome
██████████	FABIANNE RAISSA DA FONSECA

Brasília, sexta-feira, 03 de maio de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2538511 em 03/05/2024 da Empresa IOC CAPACITACAO LTDA, CNPJ 10825457000199 e protocolo DFE2400090689 - 02/05/2024. Autenticação: 54FAB0BAEB25AC7A9519AABCE1FE47925240F445. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/063.024-6 e o código de segurança jBg5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

Anexo Balanço Patrimonial - IOC (1289859)

SEI 19.09.40811.0033305/2024-74 / pg. 1/7

FABIANNE RAISSA DA FONSECA  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/7

**Data e hora da consulta:** 03/06/2024 12:13  
**Usuário:** \*\*\*.616.417-\*\*  
**Impressão Completa**

### Nota de Empenho

#### UG Emitente

Código	Nome	Moeda
393031	SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO MG - DNIT	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
04.892.707/0024-05	RUA LIDER, 197. BAIRRO AEROPORTO BELO HORIZONTE/MG	31270-480
Município	UF	Telefone
BELO HORIZONTE	MG	(31) 30571500

Ano	Tipo	Número
2024	NE	208

#### Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	173962	1000000000	339039	-	DAF00001

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
03/06/2024	Ordinário	50606.002604/2024-25	0,0000	3.590,00

#### Favorecido

Código	Nome	CEP
10.825.457/0001-99	IOC CAPACITACAO LTDA	
Endereço		70318-900
SCS QUADRA 2 BLOCO B 20 SALA 408 A 411 ASA SUL		
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	6130329011

#### Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
196	INEXIGIBILIDADE	-	-	CAPUT	-
Ato Normativo					
LEI 14.133/2021					

#### Descrição

EMPENHOS PARA PAGAMENTO DE CURSO PRESENCIAL: PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS EM CONTRATOS DE SERVIÇOS E CONTÍNUOS DE ACORDO COM AS IN 05/2017 E IN 07/18 E ATUALIZADO COM A NOVA LEI 14.133/21(NLLC) E IN RFB 2110/2022. INEXIGIBILIDADE 80/2024.

#### Local da Entrega

SREMG

#### Informação Complementar

39303107000802024 - UASG Minuta: 393031

#### Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	03/06/2024 11:47:15	Alteração

**Data e hora da consulta:** 03/06/2024 12:13  
**Usuário:** \*\*\*.616.417-\*\*  
**Impressão Completa**

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

<b>Natureza de Despesa</b>		<b>Total da Lista</b>
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC		3.590,00
<b>Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO</b>		
Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - CURSO APERFEIÇOAMENTO / ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL	3.590,00
Data	Operação	Quantidade Valor Unitário
03/06/2024	Inclusão	1,00000 3.590,0000
		<b>Valor Total</b>
		3.590,00

#### Assinaturas

<b>Ordenador de Despesa</b> ANTONIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS ***.770.431-** 03/06/2024 11:47:15	<b>Gestor Financeiro</b> ANDRE GONCALVES NUNES COELHO ***.365.956-** 03/06/2024 10:20:31
---	---

**Data e hora da consulta:** 13/09/2024 11:40  
**Usuário:** \*\*\*.620.991-\*\*  
**Impressão Completa**

### Nota de Empenho

#### UG Emitente

Código	Nome	Moeda
170394	FCDF-SSP-CORPO BOMBEIRO MILITAR DO DF	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
00.000.000/0000-00	SAIN BLOCO "D" AREA ESPECIAL "E"	70610-900
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	61.3901.5915-3901.7906

Ano	Tipo	Número
2024	NE	565

#### Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	89302	1000000000	339039	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
13/09/2024	Ordinário	053-00142256/2024-16	-	14.000,00

#### Favorecido

Código	Nome	CEP
10.825.457/0001-99	IOC CAPACITACAO LTDA	
Endereço		
SCS QUADRA 2 BLOCO B 20 SALA 408 A 411 ASA SUL		70318-900
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	6130329011

#### Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
174	INEXIGIBILIDADE	74	-	III	f
Ato Normativo					
Lei 14.133/2021					

#### Descrição

Inexigibilidade de Licitação - Contratação da empresa IOC CAPACITACAO LTDA, para capacitação de 4 (quatro) militares do CBMDF no curso - Planilha de custos e formação de preços em contratos de serviços contínuos, conforme Termo de Referência 453 (149497404), Proposta da empresa 148303424, Nota Técnica n.º 147/2024 (150348028), Solicitação de Empenho (150982096) e Declaração de Orçamento (150330864). Processo: 00053-00142256/2024-16.

#### Local da Entrega

O capacitação será realizada no SCS Quadra 02, Bloco B, Lote 20 , Salas 208/408 - Ed. Palácio do Comércio - Asa Sul, Brasília - DF.

#### Informação Complementar

Emitir NF no CNPJ 08.977.914/0001-19. Cláusulas exorbitantes dos contratos aplicáveis à aquisição

#### Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	13/09/2024 11:37:09	Alteração

**Data e hora da consulta:** 13/09/2024 11:40  
**Usuário:** \*\*\*.620.991-\*\*  
 Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

<b>Natureza de Despesa</b>		<b>Total da Lista</b>		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC		14.000,00		
<b>Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO</b>				
Seq.	Descrição	Valor do Item		
001	<p>Inexigibilidade de Licitação (Termo de Referência nº. 453/2024 - CBMDF/DIMAT/SEPEC 149497404 / Proposta da empresa 148303424) - Contratação da empresa IOC CAPACITACAO LTDA, CNPJ: 10.825.457 /0001-99, que tem por objeto à capacitação de 4 (quatro) militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) no curso - Planilha de custos e formação de preços em contratos de serviços contínuos de acordo com a IN 05/2017 e IN 07/2018 e atualizado com a nova lei de licitações e IN RFB 2110/2022 - a ser realizado no período de 16 a 18 de setembro de 2024, no SCS Quadra 02, Bloco B, Lote 20 , Salas 208/408 - Ed. Palácio do Comércio - Asa Sul, Brasília - DF . Conforme Autorização - CBMDF/DIMAT/SEPEC 149497636, Nota Técnica N.º 147/2024 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR 150348028, Declaração - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR 150906526, Solicitação de Empenho - CBMDF/DICOA/SECON/SUREC 150982096 e Declaração de Orçamento - CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO 150330864. Processo: 00053-00142256/2024-16.</p>	14.000,00		
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13/09/2024	Inclusão	1,00000	14.000,0000	14.000,00

#### Assinaturas

**Ordenador de Despesa**  
 ELCIO DE AZEVEDO CARDOSO  
 \*\*\*.408.701-\*\*  
 13/09/2024 11:37:09

**Gestor Financeiro**  
 RODRIGO BERNARDES SOARES  
 \*\*\*.620.991-\*\*  
 13/09/2024 10:06:57

**Data e hora da consulta:** 10/09/2024 15:36  
**Usuário:** \*\*\*.456.036-\*\*  
**Impressão Completa**

### Nota de Empenho

#### UG Emitente

Código	Nome	Moeda
153030	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
21.040.001/0001-30	AV.BPS, 1303 - BAIRRO PINHEIRINHO	37500-903
Município	UF	Telefone
ITAJUBA	MG	035-36291110

Ano	Tipo	Número
2024	NE	801

#### Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	169414	1000000000	339039	-	MJA08N5660N

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
09/09/2024	Ordinário	23088.023637/2024-32	0,0000	3.590,00

#### Favorecido

Código	Nome	CEP
10.825.457/0001-99	IOC CAPACITACAO LTDA	
Endereço		70318-900
SCS QUADRA 2 BLOCO B 20 SALA 408 A 411 ASA SUL		
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	6130329011

#### Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	75	-	II	-
LEI 14.133 / 2021					

#### Descrição

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 5814/2024 - DDP (11.77.02) - D.E.82/2024 - TAXA DE INSCRIÇÃO NO CURSO: PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS EM CONTRATOS DE SERVIÇOS E CONTÍNUOS

#### Local da Entrega

ITAJUBÁ

#### Informação Complementar

15303006000822024 - UASG Minuta: 153030

#### Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	10/09/2024 13:47:36	Alteração

**Data e hora da consulta:** 10/09/2024 15:36**Usuário:** \*\*\*.456.036-\*\*

Impressão Completa

**Nota de Empenho****Lista de Itens**

<b>Natureza de Despesa</b>	339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	<b>Total da Lista</b>
		3.590,00

**Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO**

Seq.	Descrição	Valor do Item		
001	Item compra: 00001 - Pagamento Inscrição Eventos	3.590,00		
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/09/2024	Inclusão	1,00000	3.590,0000	3.590,00

**Assinaturas****Ordenador de Despesa**

EDSON DA COSTA BORTONI

\*\*\*.813.766-\*\*

10/09/2024 13:47:36

**Gestor Financeiro**

RENATA PEREIRA ROCHA

\*\*\*.270.666-\*\*

10/09/2024 11:23:58

Versão	Data/Hora	Operação
002	10/09/2024 13:47:36	Alteração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ

SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E  
CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

---

*Emitido em 10/09/2024*

**NOTA DE EMPENHO Nº 1250/2024 - CEO (11.38.05.02)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 10/09/2024 17:21)*

SILMAR FRANCO DE OLIVEIRA

*COORDENADOR*

*CEO (11.38.05.02)*

*Matrícula: ####512#0*

Visualize o documento original em <https://sipac.unifei.edu.br/documentos/> informando seu número: **1250**, ano: **2024**, tipo: **NOTA DE EMPENHO**, data de emissão: **10/09/2024** e o código de verificação: **7ae46ce5f4**

## MANIFESTAÇÃO

Sobre a ausência da tabela de preços orçados:

Considerando o cenário da inexigibilidade de licitação, a forma de se aferir a razoabilidade dos preços é destacada pela jurisprudência e pela Advocacia-Geral da União, respectivamente:

A justificativa de preço em contratação decorrente de inexigibilidade de licitação (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) pode ser feita mediante a comparação do valor ofertado com aqueles praticados pelo contratado junto a outros entes públicos ou privados, em avenças envolvendo o mesmo objeto ou objeto similar. Acórdão 2993/2018 Plenário (Denúncia, Relator Ministro Bruno Dantas)

Orientação Normativa nº 17 da AGU: a razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos. (Alterada pela Portaria AGU nº 572/2011, publicada no DOU I 14.12.2011)

Em que pese a regra pela realização de pesquisas de preço, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, no caso de cursos abertos (hipótese dos autos), o entendimento jurídico atualmente firmado neste MPBA sustenta a desnecessidade de juntada de notas fiscais ou outros documentos, uma vez que os preços são exigidos de modo uniforme para todos os participantes.

Neste sentido, indica-se a referência identificada no site do evento em 24/10/2024, onde restam fixados os valores ora praticados pela empresa organizadora (1289841).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Macedo dos Santos Filho** - Assistente Técnico Administrativo, em 24/10/2024, às 17:03, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1291163** e o código CRC **41E34837**.

## DESPACHO

À Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira - CEOA,

Visando subsidiar o processo de contratação do curso de Planilha de Custos e Formação de Preços em Contratos de Serviços e Contínuos, Atualizado com o Novo Decreto 12.174/24 e as IN's 81/2024, IN 07/18 e IN 05/2017, Lei 14.133/21(NLLC) e IN RFB 2110/2022 com aula prática no computador para o GT designado pelo SEI 19.09.00846.0031926/2024-74, solicito inclusão de informações orçamentárias, com base na proposta de preços colacionada ao processo (1289841), validação pela Diretoria Administrativa e posterior encaminhamento para à Superintendência de Gestão Administrativa.

Atenciosamente,

Pedro Macedo dos Santos Filho  
Integrante do GT



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Macedo dos Santos Filho** - Assistente Técnico Administrativo, em 24/10/2024, às 17:07, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1291250** e o código CRC **FC840476**.

## DECLARAÇÃO - EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

**DECLARO**, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

### I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ELEMENTO DA DESPESA**
1	40101/0003	1109	9900	1.500.0.100.000000.00.00.00	3.3.90.39.000
2***					
***					

\* Ex: 40x 01 / 00xx

\*\* Ex: xx.xx.xx

\*\*\* Obs: Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

### II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

#### 1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 10.440,00 (dez mil quatrocentos e quarenta reais)

#### 2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ***
1	3.3.90.39.000	R\$ 135.885,00	R\$ 10.440,00	7,68%
2**				

\* Ex: xx.xx.xx

\*\* Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

\*\*\* Percentual da despesa sobre o saldo orçamentário

#### 3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

( x ) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

( ) O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R\$)
	R\$
	R\$

#### 4) ORIGEM DO RECURSO:

( x ) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.

( ) Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

( ) Recursos Oriundos de Convênio Federal.

\* É possível assinalar mais de uma opção.

#### RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

Matrícula:	Nome Completo:	Cargo/Função:
351.495	Michela Cordeiro de Araújo	Gestor Administrativo

Unidade Administrativa:

CEOA/DADM



Documento assinado eletronicamente por **Michela Cordeiro de Araújo** - Gestora Administrativa IV, em 24/10/2024, às 17:30, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1291300** e o código CRC **18B1C1A4**.

19.09.40811.0033305/2024-74

1291300v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - [www.mpba.mp.br](http://www.mpba.mp.br)

## MANIFESTAÇÃO

**AUTORIZO** a realização da despesa, mediante contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, no valor de R\$ 10.440,00 (dez mil quatrocentos e quarenta reais).

**DECLARO**, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**INDICO** os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>MATRÍCULA</b>
<b>GESTOR DE CONTRATO</b>	Pedro Macedo dos Santos Filho	352.080
<b>FISCAL ADMINISTRATIVO</b>	Fernanda da Costa Peres Valentim	352.831
<b>SUPLENTE</b>	Juliana dos Santos Vieira	352.159
<b>FISCAL TÉCNICO</b>	Juliana dos Santos Vieira	352.159
<b>SUPLENTE</b>	Fernanda da Costa Peres Valentim	352.831

\* Havendo designação de fiscais setoriais ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

<b>DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO</b>	
<b>Nome completo:</b> Maria Amalia Borges Franco	<b>Matrícula:</b> 351.470
<b>Unidade Administrativa:</b> Diretoria Administrativa	<b>Cargo/Função:</b> Diretora
<b>INSERIR ASSINATURA DIGITAL (GESTOR ORÇAMENTÁRIO):</b>	



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** - Diretora, em 25/10/2024, às 09:46, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador  
**1291412** e o código CRC **5DED4443**.

---

19.09.40811.0033305/2024-74

1291412v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - [www.mpba.mp.br](http://www.mpba.mp.br)

## DESPACHO

Encaminhe-se à Superintendência de Gestão Administrativa deliberação acerca da autorização para realização de despesa, uma vez que não foi prevista no PCA-2024, conforme Comunicação Interna 26 (1291144).

Vale ressaltar que, conforme documento DFD 1291269, trata-se de despesas para capacitação denominado “Planilha de Custos e Formação de Preços em Contratos de Serviços e Contínuos, Atualizado com o Novo Decreto 12.174/24 e as IN's 81/2024, IN 07/18 e IN 05/2017, Lei 14.133/21(NLLC) e IN RFB 2110/2022. Aula prática no computador”, com duração de 24 (vinte e quatro) horas, na modalidade presencial, que ocorrerá entre os dias 30 de outubro e 01 de novembro de 2024 na cidade do Rio de Janeiro – RJ, para os servidores Pedro Macedo dos Santos Filho, matrícula 352.080, Juliana dos Santos Vieira, matrícula 352.159 e Fernanda da Costa Peres Valentim, matrícula 352.831, no valor estimado de R\$ 10.440,00 (dez mil quatrocentos e quarenta reais).

**Maria Amalia Borges Franco**  
Diretora Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** - Diretora, em 25/10/2024, às 09:46, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1291401** e o código CRC **D6E488EA**.

## DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e adoção das providências pertinentes quanto à inclusão do valor estimado de **R\$ 10.440,00 (dez mil quatrocentos e quarenta reais)** no PCA-2024 para contratação do curso "Planilha de Custos e Formação de Preços em Contratos de Serviços e Contínuos de Acordo com as IN 05/2017 e IN 07/18 e atualizado com a Nova Lei 14.133/21(NLLC) e IN RFB 2110/2022", que ocorrerá no período de 30/10/2024 a 01/11/2024, no Rio de Janeiro - RJ, visando à capacitação dos membros do GT de Terceirização.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO  
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 25/10/2024, às 12:14, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1291905** e o código CRC **36D2E049**.

## DESPACHO

Trata-se de procedimento de inexigibilidade de licitação, **instruído com fundamento no regime jurídico da lei Federal nº 14.133/2021 da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023**, art. 74, III, "f", encaminhado pelo(a) **Diretoria Administrativa**, registrado nesta Diretoria sob o número 071/2024 visando à capacitação de servidores por meio da realização do curso de Planilha de composição de custos e formação de preços em contratos de serviços contínuos de acordo com a IN 05/2017 e 07/2018 e atualizado com a Lei 14.133/2021 e IN RFB 2110/2022, conforme descrito no Documento de Formalização da Demanda - DFD (doc 1291269).

Registramos que, após análise da instrução do processo em epígrafe, observamos a necessidade dos seguintes ajustes/esclarecimentos pela Unidade demandante:

**Na instrução do Procedimento:**

1. Ausência da manifestação de ciência do(s) servidor(e) indicado(s) para exercício das atribuições de fiscal/suplente/gestor da execução;

Orientamos, ainda, que os **novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo**, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

**Paula Souza de Paula Marques**

Coordenadora-Administrativa

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

**Matrícula: 353.433**



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 25/10/2024, às 13:49, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1292426** e o código CRC **01899635**.

## CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que as certidões de regularidade fiscal federal, estadual, municipal, do FGTS e trabalhista da empresa pretendida contratada, **IOC CAPACITAÇÃO LTDA**, CNPJ nº **10.825.457/0001-99**, encontram-se **válidas**, bem assim que inexistem registros de aplicação de sanções administrativas de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública da referida empresa, ou de seu (s) sócio (s) majoritário, conforme documento anexo (doc 1291826).

Ressaltamos, ademais, que, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpbap.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

**Paula Souza de Paula Marques**

Coordenadora-Administrativa

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

**Mat. 353.433**



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 25/10/2024, às 13:51, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbap.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbap.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1292441** e o código CRC **25E454EA**.

## MANIFESTAÇÃO

Manifestamos ciência e concordância com as designações de gestor, fiscais e suplentes contidas na manifestação nº 1291412.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda da Costa Peres Valentim** - Assistente de Gestão II, em 25/10/2024, às 13:55, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Macedo dos Santos Filho** - Assistente Técnico Administrativo, em 25/10/2024, às 13:56, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana dos Santos Vieira** - Assistente Técnico Administrativa, em 25/10/2024, às 13:56, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1292479** e o código CRC **68E1731E**.

## DESPACHO

Trata-se de procedimento de inexigibilidade de licitação, instruído com fundamento na Lei Federal de nº 14.133/21, catalogada nesta unidade sob o nº 071/2024, encaminhado pela **Diretoria Administrativa**, visando a capacitação de servidores por meio da realização do curso de Planilha de composição de custos e formação de preços em contratos de serviços contínuos de acordo com a IN 05/2017 e 07/2018 e atualizado com a Lei 14.133/2021 e IN RFB 2110/2022, conforme descrito no Documento de Formalização da Demanda - DFD (1291269), com fundamento no art. 74, inciso III, f, da lei nº 14.133/2021.

Cuida-se de demanda cuja análise da Assessoria Jurídica encontra-se dispensada, uma vez que se subsume à hipótese prevista no art. 18, II do Ato Normativo nº 04 de 23 de janeiro de 2024.

Informamos que, após análise da instrução do processo em epígrafe, a documentação acostada nos autos está em conformidade com a base de conhecimento, nos termos a seguir pontuados:

1. DFD devidamente preenchido (doc 1291269);
2. Termo de Referência devidamente preenchido (doc 1291136);
3. Documentos de Informação Orçamentária (Declaração do Executor e Manifestação do Gestor) (docs 1291300 e 1291412);
4. Manifestação dos servidores indicados para a gestão e fiscalização contratual (docs 1292479);
5. Tabela de preços similares (dispensada - conforme manifestação 1291163);
6. Documentos de habilitação da pretendida contratada:
  - 6.1 Cartão CNPJ (docs 1289851);
  - 6.2 Contrato Social e alterações (doc 1289847);
  - 6.3 Certidões Negativas de Débitos (doc 1289842)
7. Consulta da situação da contratada no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs 1291826 e 1292441).

Assim sendo, indicou-se como Contratada a empresa **IOC CAPACITAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 10.825.457/0001-99, pelo preço proposto de **R\$ 10.440,00** (dez mil quatrocentos e quarenta reais), conforme proposta 1289841.

Registra-se que as despesas correrão por conta da **Unidade Gestora 40.101/0003 – Diretoria Administrativa**, conforme Declaração - Executor Orçamentário (doc 1291300).

Salientamos, ainda, que **não haverá celebração de contrato**. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que em que pese o quanto disposto no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme entendimento da Assessoria Jurídica da Superintendência de Gestão administrativa deste Ministério P\xfablico, exarado no parecer nº151/2024, não há que se impor a obrigatoriedade de formalização por instrumento de contrato, ressaltando-se que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Caso a decisão do Superintendente seja pela autorização da referida contratação, **solicitamos informar um número de portaria** para designação de gestor e fiscalização da contratação, tendo em vista os servidores indicados na Manifestação do Ordenador de Despesas.

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação. Registraremos, especialmente, a necessidade de elaboração de manifestação decisiva/autorização a fim de que possamos dar cumprimento à publicação da mesmo no PNCP.

**Paula Souza de Paula Marques**

Coordenadora Administrativa

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

**Matr\xedcula 353.433**



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 25/10/2024, às 14:14, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1292493** e o código CRC **C0D0E646**.



## DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Convênios e Licitações,

Considerando a instrução processual, com fundamento no art. 74, inciso III, F, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as informações prestadas por essa Coordenação (doc. 1292493), autorizo a Inexigibilidade de Licitação, catalogada sob o nº 071/2024, em favor da empresa **IOC CAPACITAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 10.825.457/0001-99, pelo preço proposto de **R\$ 10.440,00 (dez mil quatrocentos e quarenta reais)**, conforme proposta 1289841, visando à capacitação de servidores por meio da realização do curso de Planilha de composição de custos e formação de preços em contratos de serviços contínuos de acordo com a IN 05/2017 e 07/2018 e atualizado com a Lei 14.133/2021 e IN RFB 2110/2022, conforme descrito no Documento de Formalização da Demanda - DFD (1291269).

Na oportunidade, informo o número de Portaria para designação de gestor e fiscal da contratação: **529/2024**.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

**ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO**  
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 25/10/2024, às 16:25, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1292515** e o código CRC **F88B5A80**.

: Não

io no PNCP: 25/10/2024 Situação: Divulgada no PNCP

CP: 13937032000160-1-001970/2024 Fonte: Compras.gov.br

rvidores por meio da realização do curso de Planilha de composição de custos e formação de preços em contratos de serviços contínuos de acordo com a Lei 14.133/2021 e IN RFB 2110/2022

#### lementar:

- Diretoria Administrativa

MODO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
	R\$ 10.440,00

arquivos Histórico

Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
Treinamento Qualificação Profissional	1	R\$ 10.440,00	R\$ 10.440,00
Treinamento Qualificação Profissional			

Pa

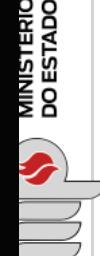
ACIONAL  
RATAÇÕES  
CAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial de divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos, no novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com competências estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção diretriz homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizados no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



## Contratações | Contratações Diretas

SERVIÇOS | COMUNICAÇÃO

FORNECEDORES  
SANCIONADOS

[Ver](#)

[Rastrar](#)

[Controle de acesso](#)

CONCORRÊNCIA

[Ver](#)

[Rastrar](#)

[Controle de acesso](#)

PREGÃO ELETRÔNICO

[Ver](#)

[Rastrar](#)

[Controle de acesso](#)

PREGÃO PRESENCIAL

[Ver](#)

[Rastrar](#)

[Controle de acesso](#)

CONCURSO

[Ver](#)

[Rastrar](#)

[Controle de acesso](#)

CONVITE

[Ver](#)

[Rastrar](#)

[Controle de acesso](#)

TOMADA DE PREÇO

[Ver](#)

[Rastrar](#)

[Controle de acesso](#)

AVISOS DE DISPENSAS DE  
LICITAÇÕES

[Ver](#)

[Rastrar](#)

[Controle de acesso](#)

CONTRATAÇÕES DIRETAS

[Ver](#)

[Rastrar](#)

[Controle de acesso](#)

CONTRATOS E ADITIVOS

[Ver](#)

[Rastrar](#)

[Controle de acesso](#)

CONVÉNIOS E  
INSTRUMENTOS  
CONCÉNERES

[Ver](#)

[Rastrar](#)

[Controle de acesso](#)

CONTRATOS E  
ADITIVOS

[Ver](#)

[Rastrar](#)

[Controle de acesso](#)

CONTRATOS E  
ADITIVOS

[Ver](#)

[Rastrar](#)

[Controle de acesso](#)

**Processo Administrativo (SEI):** 19090008960027925202425  
**Modalidade de Contratação:** Dispensa de Licitação  
**Nº da Dispensa/Inexigibilidade:** 229/2024  
**Fundamento Legal:** Art. 75, II, da Lei Federal N° 14.133/2021  
**Parecer Jurídico nº:** 043/2023  
**Favorecido (a):** Marcos Vicente Santiago Magalhães, CNPJ n° 34.478.340/0001-44  
**Objeto:** Prestação de serviços de colata e entrega diárias de documentos e encomendas urgentes, para atender à Promotoria de Justiça de Canavieiras, pelo período de 12 (doze) meses



## PORATARIA

### PORATARIA Nº 529/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.40811.0033305/2024-74, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 071/2024, relativo à capacitação de servidores por meio da realização do curso de Planilha de composição de custos e formação de preços em contratos de serviços contínuos de acordo com a IN 05/2017 e 07/2018 e atualizado com a Lei 14.133/2021 e IN RFB 2110/2022.

**GESTOR DO CONTRATO:** Pedro Macedo dos Santos Filho, matrícula 352.080.

**FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE:** Fernanda da Costa Peres Valentim, matrícula 352.831 e Juliana dos Santos Vieira, matrícula 352.159, respectivamente.

**FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE:** Juliana dos Santos Vieira, matrícula 352.159 e Fernanda da Costa Peres Valentim, matrícula 352.831, respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

**André Luís Sant'Ana Ribeiro**  
Superintendente de Gestão Administrativa

*(Datado e assinado eletronicamente)*



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 26/10/2024, às 18:58, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1293157** e o código CRC **536664AC**.

## DESPACHO

Encaminhamos o expediente à **Diretoria Administrativa - Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira**, acompanhado da publicação da autorização da Inexigibilidade nº 071/2024 no Portal Nacional de Contratações Públicas ([Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP \(www.gov.br\)](http://www.gov.br)) e no Portal do MPBA ([Contratações | Contratações Diretas | Ministério Pùblico do Estado da Bahia. \(mpba.mp.br\)](http://Contratações | Contratações Diretas | Ministério Pùblico do Estado da Bahia. (mpba.mp.br))).

Em virtude da não exigência legal de publicação das portarias de gestão e fiscalização, bem assim considerando que os servidores designados manifestaram ciência da designação, registramos que deixamos de realizar as publicações no Diário de Justiça Eletrônico acerca das portarias designatórias.

Por fim, em atenção ao quanto disposto no art.18, § 1º do Ato Normativo 036 de 09 de agosto de 2024, solicitamos que o servidor responsável pela execução orçamentária, **quando da instrução do processo de pagamento, anexe o empenho com posterior remessa, concomitante, ao fiscal administrativo da contratação**, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12; e a esta **Coordenação** para divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas, para fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

*Art. 18, § 1º: O processo de pagamento deverá ser iniciado pelo servidor responsável pela execução orçamentária da unidade gestora mediante encarte do empenho emitido, com posterior remessa ao fiscal administrativo da contratação, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12. (grifo nosso)*

Não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o presente expediente na unidade.

**Paula Souza de Paula Marques**

Coordenadora- Administrativa

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

**Matrícula 353.433**



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 29/10/2024, às 08:02, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1293643** e o código CRC **F3EA9CBA**.

## DEMONSTRATIVO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXERCÍCIO

<b>Exercício:</b>	<b>Dotação:</b>	<b>Valor Anual (R\$):</b>
2024	40101.0003.03.122.464.1109.9900.339039000.1500010000000000000.1	10.440,00

## DEMONSTRATIVO DE RESERVA DE DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO

Exercício:	Dotação:	Saldo para Reserva anterior à SRD (R\$):	SRD - Exercício Corrente (R\$):	Saldo para Reserva após a SRD (R\$):
2024	40101.0003.03.122.464.1109.9900.3390 39000.150001000000000000000000.1	55.885,00	10.440,00	45.445,00

LOTES						
Número do Lote:	Valor do Lote:	Lei Anticalote?:	Retenção da Lei Anticalote:	Tipo de Documento AFM/APS:	Número do Documento AFM/APS:	Valor do Documento AFM/APS:
1	10.440,00	Não				0,00

<b>DADOS CREDOR</b>			
<b>Código:</b>	2014179209		
<b>Nome:</b>	IOC CAPACITAÇÃO LTDA		
<b>CPF/ CNPJ:</b>	10.825.457/0001-99	<b>Insc. Estadual:</b>	
<b>Responsável no Credor:</b>	IOC CAPACITAÇÃO LTDA	<b>E-mail Responsável:</b>	COORDENACAOVENDAS@ONECURSOS.COM.BR

## **DEMONSTRATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

## CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

**Governo do Estado da Bahia**

Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

**FIPLAN****Dotação Orçamentária: 40101.0003.03.122.464.1109.9900.339039000.1500010000000000000000.1**

Parcela:	Data Vencimento:	Valor (R\$):
1	31/12/2024	10.440,00

## DESPACHO

Encaminhe-se à DICOFIN – Diretoria de Contabilidade e Finanças o processo SEI nº 19.09.40811.0033305/2024-74 (Inexigibilidade de Licitação) para conhecimento, ressaltando que já foi feito por essa Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa o lançamento do Instrumento no FIPLAN e iniciado o processo de pagamento SEI nº 19.09.02350.0033720/2024-94.

Sem mais, concluímos este processo.

**Jessica Siqueira Souza**

Unidade de Execução Orçamentária

Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa - DADM



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Siqueira Souza** - Assistente Técnico Administrativa, em 29/10/2024, às 08:46, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1293714** e o código CRC **29E7FF9A**.